



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Plano de Atividades 2021

Título

Plano de Atividades 2021

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra, Portugal

Tel.: 239 400 100

Fax: 239 400 115

E-mail: geral@ccdr.pt

url: <http://www.ccdrc.pt>

url: <http://www.centro.portugal2020.pt/>

Presidência da CCDRC/Centro 2020

Isabel Damasceno (Presidente)

Eduardo Anselmo de Castro (Vice-Presidente)

Jorge Miguel Marques de Brito (Vice-Presidente)

Jorge Brandão (Vogal Centro 2020)

Data de edição

Edição inicial - janeiro de 2021

Índice

Nota de Abertura.....	4
I – Enquadramento Estratégico	10
1.1. Missão	10
1.2. Objetivos estratégicos	11
II - Orgânica	12
III - Objetivos por Unidade Orgânica.....	14
IV - Recursos.....	53
4.1. Recursos Humanos	53
4.2. Recursos Patrimoniais e Financeiros	55
V - Comunicação.....	57
VI - Apoio à Reconstrução das Habitações e das Empresas Danificadas pelos Incêndios de Outubro de 2017	60
VII – Redes e Parcerias.....	64
ANEXOS	66
ANEXO A.....	67

Nota de Abertura

Este Plano de Atividades, que decorre dos contributos recebidos dos Dirigentes e Trabalhadores, encontra-se alinhado com a estratégia que temos vindo a delinear para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro (CCDRC) e para a Região CENTRO de PORTUGAL e ainda com as atribuições desta Comissão no âmbito das medidas excecionais, decretadas pelo Governo, decorrentes dos incêndios de 2017 e com os constrangimentos impostos pela pandemia do COVID 19.

Os desafios organizativos internos que este fenómeno trouxe a todos só tem sido possível ultrapassá-los graças ao enorme profissionalismo e dedicação de todos os colaboradores.

Os desafios para a Região estão a ser e serão gigantescos. Teremos todos que nos reinventar e manter sempre um pensamento positivo de que a Região no seu todo conseguirá vencer.

A CCDRC tem por Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

“DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL”

Esta missão implica que a CCDRC tenha um posicionamento estratégico partilhado, que enquadra as principais linhas de ação sublinhadas através do QUAR 2021. Os objetivos do QUAR realçam as principais atividades das várias Direções de Serviços.

Em matéria de Ambiente, o ano de 2021 será marcado pelo retomar da elaboração do inventário regional de emissões gasosas e pela consolidação do trabalho efetuado na promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos e divulgação da informação ao público, fruto do investimento realizado na renovação da Rede da Qualidade do Ar da Região Centro pelo projeto “Melhor Ar no Centro” e na implementação do procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental (QA/QC) para as 9 estações. Na componente de apoio ao

licenciamento, o desafio consistirá na adaptação de procedimentos decorrente da profunda alteração a que o novo regime geral da gestão de resíduos e as alterações ao regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e ao regime da gestão de fluxos específicos de resíduos vão obrigar.

Em matéria de ordenamento do território, cumprida que está, para o âmbito nacional, a revisão do PNPOT com novos princípios e desafios territoriais, revela-se premente iniciar em 2021 a elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro, o qual, devidamente articulado com os programas e estratégias setoriais nacionais e regionais e com o Plano Nacional de Investimentos 2030, deverá estabelecer a estratégia regional de desenvolvimento territorial, considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, passando a constituir o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e municipais.

No âmbito da estrutura de governança PNPOT, a CCDRC integra o Fórum Intersetorial, coordenado pela Direção-Geral do Território, cuja missão corresponde às três dimensões definidas no modelo de governança do PNPOT — ação, monitorização e avaliação —, às quais acresce a produção de informação e conhecimento sobre o território, pelo que competirá à DSOT assegurar a participação nessa sede.

De acordo com as atribuições ao nível da Fiscalização, 2021 será um ano de reforço das tarefas de coordenação e promoção de ações de fiscalização no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção (PNFIA) nos domínios do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e da Reserva Ecológica Nacional, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

O reforço da CCDRC como broker territorial da Região Centro continuará a ser um dos principais objetivos da DSDR procurando capacitar, cooperar e afirmar a Região e os seus atores no contexto nacional e europeu. Pretende-se ainda, em 2021, dinamizar a Estratégia Regional para 2030, desenvolvendo iniciativas consideradas fundamentais para a região, numa lógica de interação com os agentes regionais e de capitalização dos instrumentos de política pública disponibilizados ou a disponibilizar. Neste contexto, será apresentada a reavaliação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3). Neste âmbito,

continuar-se-á a dar destaque ao trabalho nos temas da Economia Circular, da Digitalização da Economia e do Envelhecimento Ativo e Saudável, que constituem dos maiores desafios com que a região se confronta.

Prossegue-se o esforço de consolidação do Observatório das Dinâmicas Regionais contribuindo para a elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território e do Programa Operacional Regional do Centro, bem como da discussão e acompanhamento dos planos nacionais com intervenção regional. Procurar-se-á ainda reforçar a componente da Cooperação Territorial Europeia no nosso território, procurando alinhar iniciativas nas áreas prioritárias para a estratégia regional, incorporando na sua concretização esta dimensão de cooperação internacional.

Em 2021, a CCDR Centro continuará também a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local no âmbito do apoio técnico autárquico. Este apoio técnico autárquico terá que, obviamente, incidir especialmente sobre o novo quadro jurídico autárquico resultante dos regimes legais que procuram dar resposta eficaz aos efeitos causados pela pandemia, em que as autarquias locais têm desempenhado papel relevante no seu combate.

Em 2021, esta Direção de Serviços continuará a apoiar, no âmbito técnico e jurídico, Programas de apoio a danos provocados por intempéries, que infelizmente têm muito fustigado a Região Centro.

A Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local desta CCDRC propõe-se também (dentro das limitações do Covid) apoiar tecnicamente as autarquias locais na aplicação do novo Sistema de Normalização Contabilística, aplicado às Autarquias Locais (SNC-AP).

Relativamente ao Centro 2020, para o ano de 2021 o objetivo principal é aumentar significativamente o ritmo de execução do Programa, de modo a atingir uma taxa de 60%, e em particular os pagamentos aos beneficiários, tendo em conta a situação gerada pela pandemia do COVID-19, para o que contaremos com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.

Para contribuir para a taxa de execução é também importante comprometer a totalidade das verbas do Programa e mesmo promover a utilização do mecanismo de aprovação em overbooking em muitas áreas de intervenção, como já sucede nos sistemas de incentivos.

Uma das preocupações para 2021, a par do aumento da execução, é manter os elevados níveis de exigência na validação da despesa, de modo a reduzir a taxa de erro, em resposta ao desafio da Comissão Europeia.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro exerceu funções na Região até então nunca assumidas, fruto das circunstâncias excecionais decorrentes dos incêndios de junho e outubro de 2017, que ceifaram 111 vidas e destruíram casas, empresas, floresta, e a agricultura de uma parte importante das famílias da Região Centro.

Os trágicos incêndios de 15 de outubro de 2017 determinaram a adoção de medidas excecionais e urgentes de apoio para acorrer às necessidades mais prementes das populações afetadas, designadamente para a reparação de danos e prejuízos sofridos nas habitações permanentes destruídas, empresas e equipamentos e infraestruturas municipais.

A execução do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) na região Centro é da competência desta CCDR, a qual assumiu a responsabilidade pela realização das obras de construção, reconstrução ou conservação das habitações através da realização de empreitadas agrupadas por territórios, com o objetivo de melhorar a eficácia e o custo das intervenções no âmbito do PARHP.

Esta nova atribuição, embora transversal a toda a organização, exige um esforço particularmente acrescido da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local e da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), bem como à equipa interna exclusivamente dedicada à implementação do Programa de Apoio.

Para atingir os objetivos a que nos propomos contaremos com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.

- Continuaremos a trabalhar de forma cada vez mais coesa e integrada, com uma crescente interligação entre Serviços e partilha de informação e conhecimento. Só assim estaremos aptos a prestar um melhor serviço à Região.
- Procuraremos continuar a prestar um Serviço Público de qualidade aos nossos parceiros e utentes. Para isso é importante ter Pessoas motivadas e empenhadas, pelo que continuaremos a fazer um esforço de atualização de competências através da formação e prestaremos especial atenção à gestão de Recursos Humanos, enquanto elemento central da nossa atividade e da nossa organização. Para isso teremos que nos reinventar tendo em conta as circunstâncias específicas em que nos encontramos devido ao COVID 19.
- Também será um ano de exigente gestão financeira, o que obrigará a ter em consideração o volume de receitas próprias angariadas, mas igualmente a necessidade de manter controlados os custos operacionais.
- Prosseguiremos um esforço coletivo de comunicação, tanto a nível interno, como de projeção da CCDRC e sobretudo da Região Centro para o exterior, com apoio técnico do Gabinete de Comunicação da Presidência da CCDRC, mas sem nunca esquecer que esta é uma atividade que decorre do esforço de cada um de nós, em particular na identificação de oportunidades para se dar visibilidade ao bom trabalho desenvolvido nesta casa e pelos atores e instituições da Região.

O território que a CCDRC tem por Missão ajudar a desenvolver corresponde à Região Centro alargada, a 100 concelhos (Figura 1). São 100 concelhos repletos de potencial que queremos continuar a ajudar a crescer, a criar emprego, ajudando a criar as condições para uma melhor qualidade de vida no CENTRO de PORTUGAL, e que a região se torne cada vez mais atrativa para os investidores.



Figura 1 – Concelhos e limites geográficos da Região Centro

Coimbra

A Presidente da CCDRC

(Dra. Isabel Damasceno Campos)

I – Enquadramento Estratégico

1.1. Missão

A CCDRC é um organismo desconcentrado do Ministério da Coesão Territorial, em coordenação com o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território, dotado de autonomia financeira e administrativa. A CCDRC tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da NUTS II Centro, bem como promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Compete, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica, tornando-se um aliado eficiente e eficaz do desenvolvimento regional e da coesão territorial e social.

A CCDRC assume, assim, como Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL

contribuindo assim para o desenvolvimento do Centro de Portugal e para uma melhor coordenação dos serviços descentralizados do Estado.

1.2. Objetivos estratégicos

São sete os objetivos estratégicos assumidos pela CCDRC para 2020:

- OE 1** Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região
 - OE 1.1.** Qualificação e promoção do investimento inovador
 - OE 1.2.** Promoção de parcerias e do trabalho em rede entre as entidades do Sistema Científico e Tecnológico e entre estas e a Sociedade, com especial enfoque para as empresas e entidades de natureza municipal
- OE 2** Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações
- OE 3** Promoção da Coesão Territorial
- OE 4** Promoção da Coesão Social
- OE 5** Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional
- OE 6** Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a sua capacitação
- OE 7** Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

O Plano de Atividades é um dos elementos fundamentais do “ciclo de gestão” das organizações. Resulta de contributos “*top-down*”, por via do desdobramento da estratégia assumida pela tutela e pela presidência da CCDRC para a própria instituição e para a Região Centro, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem “*bottom-up*”, através de metas a alcançar e atividades sugeridas pelos colaboradores, através dos respetivos dirigentes, que contribuem para a sua elaboração, operacionalizando deste modo as opções estratégicas delineadas.

Depois de definida a estratégia, a metodologia adotada é concretizada através deste Plano de Atividades que apresenta a orgânica da CCDRC, os objetivos operacionais e as principais atividades a desenvolver por cada Direção de Serviços. De seguida faz-se uma breve referência aos recursos disponíveis para concretização das mesmas, terminando-se com uma referência final às atividades a desenvolver no contexto da auditoria interna e da qualidade, assim como da comunicação.

II - Orgânica

A CCDRC é constituída por dois tipos de estruturas: a nuclear, prevista na Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, e a flexível, definida no Despacho n.º 16 709/2007, de 31 de julho à qual acresce ainda a Estrutura de Missão associada ao Programa Operacional Regional do Centro (2014/2020) - Centro 2020 conforme definido na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

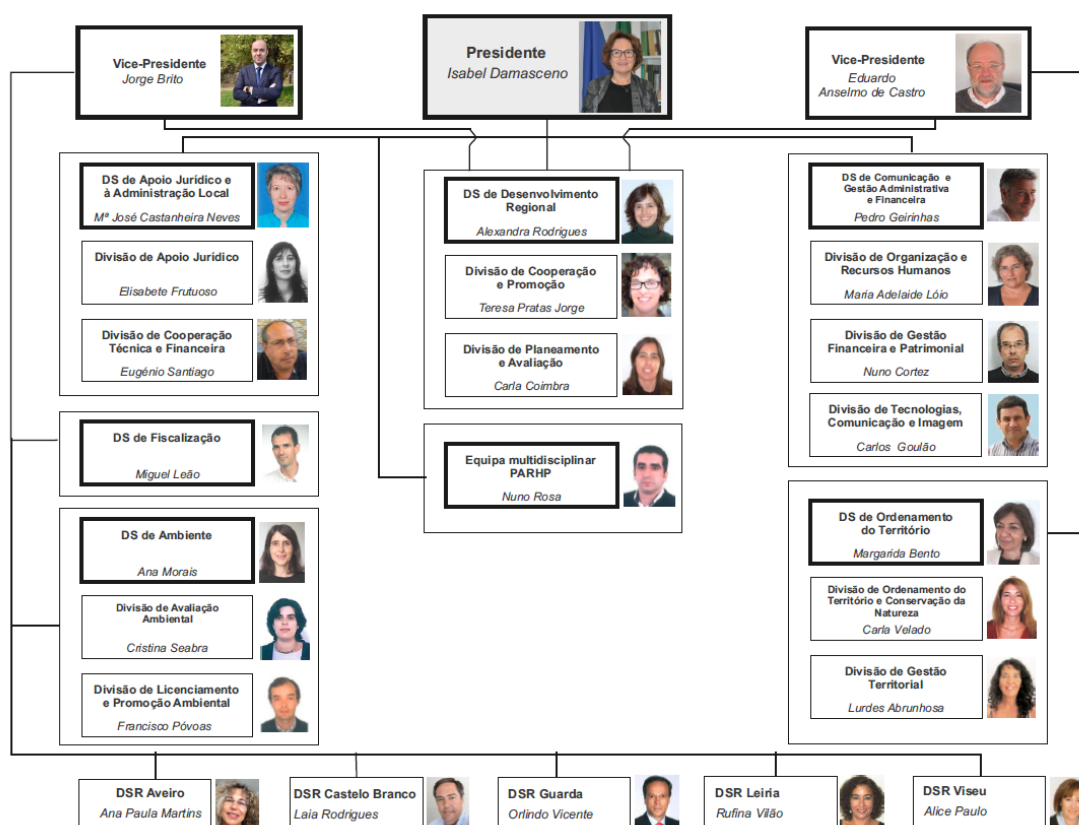


Figura 2 – Organograma da CCDRC

O fiscal único é a Sociedade Oliveira, Reis e Associados, SROC, Lda. inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 23 e inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161381.

ORGÂNICA DO CENTRO 2020

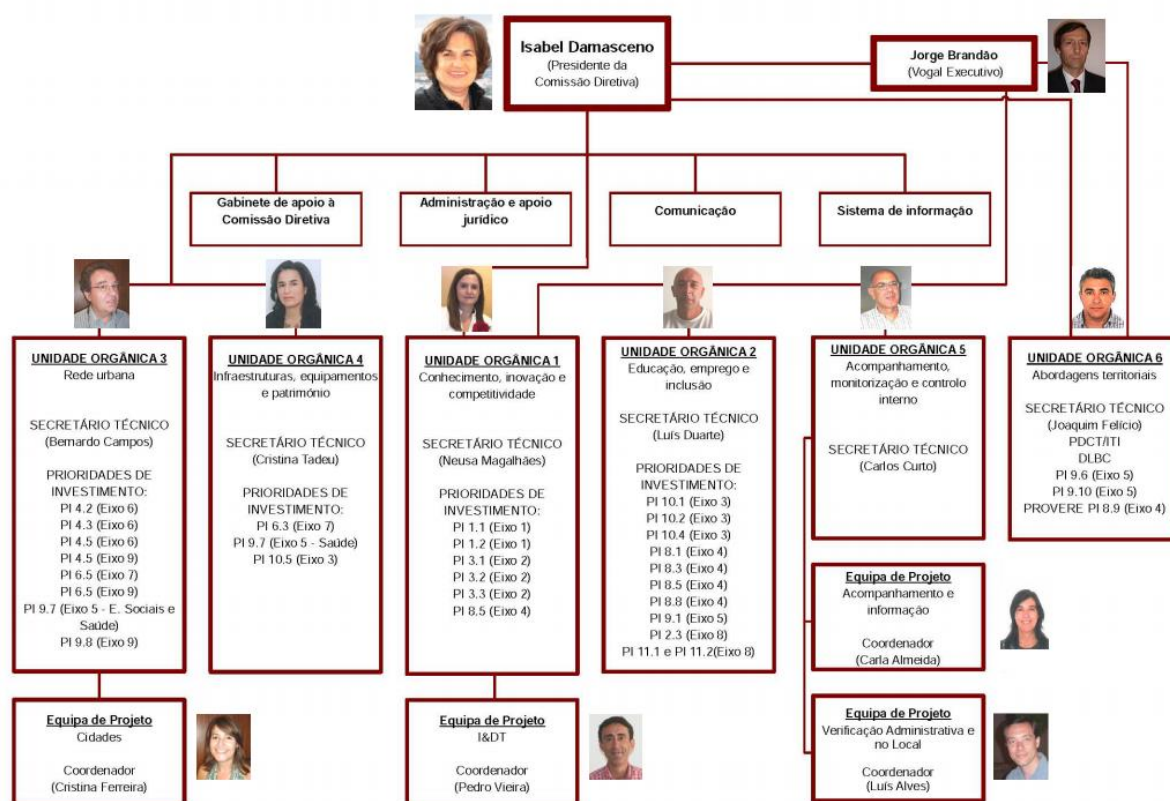


Figura 3 – Organograma do Centro 2020

Por possuírem diferentes competências e domínios específicos de intervenção tão distintos, a CCDRC pretende consolidar a cooperação das equipas e colaboradores da CCDRC e do Programa Operacional Regional do Centro, promovendo a coesão interna da instituição. É um esforço contínuo, nunca acabado, uma vez que os desafios são permanentes.

III - Objetivos por Unidade Orgânica

Neste capítulo são apresentados de forma detalhada os objetivos operacionais de cada uma das unidades orgânicas da CCDRC.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

No ano de 2021, a Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) irá continuar o esforço de contribuir para a **afirmação** da CCDRC como **broker territorial da Região Centro**. Pretende-se não só reforçar o trabalho desenvolvido nos últimos anos, de articulação com os diferentes parceiros regionais, como contribuir para a dinamização da **Estratégia Regional para 2030** através da mobilização eficaz dos instrumentos de política pública disponibilizados ou a disponibilizar (como sejam Programas Operacionais, o Fundo para a Transição Justa ou o Plano de Recuperação e Resiliência, entre outros) e de envolvimento dos atores da região. O objetivo é ajudar a combater os constrangimentos e responder aos desafios de forma a atuar na valorização dos recursos e no estímulo às capacidades de inovação e de desenvolvimento harmonioso do território.

A **Economia Circular** continuará a ser uma temática central nos trabalhos a desenvolver. Neste contexto, será aprofundado o trabalho realizado nos últimos anos na construção e dinamização de uma Agenda Regional para a Economia Circular no Centro, dando continuidade às principais iniciativas desenvolvidas (com destaque para o Centro *Green Deal* em Compras Públicas e ao Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro) e lançando novas. Este trabalho será feito no âmbito da **Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3)**, da qual é um importante pilar. O ano de 2021 será decisivo para a dinamização desta Estratégia, após a aprovação do documento resultante do processo de revisão para o horizonte temporal do próximo período de programação. A RIS3 será uma condição habilitante no Portugal 2030, avaliada por um conjunto de sete critérios que atestem a existência de um processo continuado ao longo do tempo, de que se destaca a promoção de eventos de descoberta empreendedora e a dimensão internacional, a par da monitorização do processo. Para além da transição para uma economia circular, haverá esforço de lançamento de iniciativas que permitam responder aos enormes desafios com que a região se confronta, desde desafios globais (como as alterações climáticas, a digitalização e as competências necessárias para as transições preconizadas), aos desafios económicos e sociais que, estruturalmente, a região enfrenta, a par com o desafio da sustentabilidade

demográfica, agravados agora pelo contexto pandémico em que estamos mergulhados desde o início de 2020. Os objetivos específicos definidos, as plataformas de inovação existentes, as linhas de ação propostas, designadamente para os domínios prioritários identificados, constituem o *roteiro* consensualizado com a região para induzir agendas transformadoras na economia e na sociedade regionais.

Outra dimensão das atividades desenvolvidas pela DSDR refere-se ao **acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais**, designadamente com a produção de estudos de análise estrutural de temáticas fulcrais para a Região Centro e com a avaliação do desempenho regional em vários domínios da economia e sociedade, procurando dessa forma acompanhar a convergência económica, social, ambiental e territorial da região – no País e na União Europeia. Esta atividade é particularmente relevante tendo em conta o trabalho de dinamização da Estratégia Regional para esta década, sendo fundamentais os elementos de diagnóstico e monitorização da situação da região nas áreas consideradas prioritárias para atuação. Durante o ano de 2021, continuar-se-á a consolidar o **Observatório das Dinâmicas Regionais** enquanto plataforma agregadora dos vários instrumentos de avaliação e monitorização da região. Será atribuída relevância às componentes da Coesão Territorial e da Competitividade, em particular, à disponibilização aos agentes regionais de informação de apoio à decisão e ao investimento. Ainda neste âmbito, pretende-se continuar a robustecer e a dinamizar (se possível também em sessões públicas) a plataforma DataCentro – Informação para a Região e a divulgar o *Centro de Portugal – Boletim Trimestral* e o *Barómetro do Centro de Portugal*, procurando ainda alinhar estes instrumentos com outros quadros de referência de monitorização e avaliação de progressos, nomeadamente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Também se pretende dinamizar a plataforma InCentro apostando na sua maior divulgação e comunicação junto dos agentes regionais e do público em geral, com o objetivo de captar investidores e novas famílias residentes para a Região.

De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre **Políticas Públicas na Região Centro**, que permita evidenciar os apoios no âmbito dos vários programas operacionais do Portugal 2020 na região. Serão disponibilizados, ao longo de 2021, processos/produtos de comunicação destes elementos de monitorização e avaliação da região, nomeadamente a produção de infografias de destaque dos resultados atingidos e formas dinâmicas de comunicação que destaquem quer as tendências conjunturais da região,

quer, complementarmente, projetos de investimento apoiados. Para além do Portugal 2020, pretende-se iniciar a monitorização dos projetos aprovados no âmbito de outras iniciativas, designadamente europeias. Dar-se-á destaque, ao longo de 2021, aos resultados territoriais através de uma nova publicação de acompanhamento da execução do Portugal 2020 ao nível infrarregional, elaborando, para as CIM da Região Centro, uma análise da intervenção territorial dos vários programas operacionais do Portugal 2020 nestes espaços sub-regionais.

Em termos de **planeamento estratégico**, destaque para o envolvimento da DSDR na elaboração do Programa Operacional Regional do Centro, no acompanhamento dos Planos Territoriais para a Transição Justa e, no âmbito do ordenamento do território, na construção do PROT – Programa Regional de Ordenamento do Território através do desenvolvimento de análises temáticas relevantes para o modelo territorial da região, bem como das suas potencialidades e vulnerabilidades. Pretendem-se ainda dinamizar grupos de trabalho e/ou plataformas de articulação, discussão e acompanhamento com os atores regionais relacionadas com os planos e programas com reflexos na Região de modo a capitalizar as suas iniciativas. São exemplos: os Planos de Mobilidade, o Plano de Recuperação e Resiliência e/ou o Plano de Revitalização do Pinhal Interior.

A difusão da medição do sucesso regional e do acompanhamento de políticas públicas passará ainda por uma divulgação ativa no portal institucional, nas redes sociais e nos media. Pretende-se dar continuidade à realização de eventos de reconhecimento do trabalho efetuado pelos agentes privados e públicos, criando um **Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro – “Reconhecer o Centro”**, mantendo áreas de reconhecimento como as empresas Gazela, as boas práticas de envelhecimento ativo e saudável e as melhores ideias de negócio elaboradas pela população escolar, mas também em novas temáticas. Pretende-se assim aprofundar e desenvolver novas iniciativas de reconhecimento dos agentes regionais na área da promoção do sucesso escolar, enquanto área de intervenção fulcral nos territórios e com instrumentos de política dedicados, na área dos incentivos municipais, capitalizando a informação disponibilizada na plataforma InCentro e destacando os municípios que são mais atrativos em termos de apoios e na área dos territórios “*age-friendly*”. Para a divulgação e comunicação destas iniciativas, pretende-se criar um *microsite* dedicado em que, para além das iniciativas de reconhecimento desenvolvidas pela CCDRC, constarão também as de outras entidades que destaquem/premeiem agentes regionais.

A resposta ao desafio societal do **Envelhecimento Ativo e Saudável** será outra das apostas de continuidade no ano de 2021, se as condições de saúde pública aliviarem as entidades envolvidas, potenciando a divulgação e o reconhecimento dos projetos e iniciativas existentes na Região Centro e desenvolvendo uma metodologia de categorização nos municípios da região em termos de territórios “*age-friendly*”, tendo em conta a dinâmica dos municípios em termos de iniciativas desenvolvidas e de características do território dedicadas à população idosa.

O conhecimento das dinâmicas regionais é ainda reforçado pela **participação na análise e avaliação dos projetos** estruturantes e de desenvolvimento que as entidades públicas e privadas apresentam no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020. A análise incide em termos da admissibilidade e do mérito regional dos projetos, designadamente na avaliação do alinhamento com a RIS3 do Centro e no seu contributo para o desenvolvimento regional.

Por outro lado, as modificações profundas que se têm verificado nos órgãos de comunicação social regional e local e a necessidade de readaptação dos seus modelos de negócio às novas plataformas digitais e públicos irão continuar a merecer incentivos do Orçamento de Estado em termos da leitura de publicações periódicas e dos incentivos diretos à comunicação social, nas tipologias de modernização tecnológica, de desenvolvimento digital, de acessibilidade à comunicação social, de desenvolvimento de parcerias estratégicas e de literacia e educação para a comunicação social. Assim, no contexto da gestão do mecanismo de **Incentivos de Estado à Comunicação Social (IECS)**, em 2021, dar-se-á continuidade ao trabalho efetuado sendo que se pretende efetuar um novo conjunto de ações de verificação física dos projetos apoiados, de acordo com o que a situação sanitária e de saúde pública permitir.

A CCDRC vai, ainda, continuar a apostar na **dinamização da cooperação na Região Centro**, nas suas diversas vertentes. Dando especial atenção ao estímulo à integração dos agentes regionais, incluindo a própria CCDRC, em redes colaborativas europeias, que potenciam a participação em projetos de cooperação, incluindo os que são financiados por programas geridos diretamente pela Comissão Europeia, designadamente nas áreas mais importantes para a estratégia regional, prosseguirá o trabalho de acompanhamento aos Programas de Cooperação Territorial Europeia e às oportunidades de cooperação que eles propiciam.

No âmbito do programa de cooperação transfronteiriça INTERREG V-A **POCTEP (Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal) 2014-2020**, no qual a CCDRC assume o papel

de Unidade de Coordenação Regional, o trabalho em 2021 estará focado no acompanhamento (físico e financeiro) da execução dos projetos de cooperação transfronteiriça aprovados no âmbito das 1ª e 2ª convocatórias do Programa e no lançamento de uma última convocatória neste período, bem como na participação na discussão do futuro POCTEP.

Por outro lado, a CCDRC integra as **Comunidades de Trabalho CENCYL** (Centro – Castela e Leão) e **EUROACE** (Eurorregião Alentejo, Centro e Extremadura) que, designadamente através dos respetivos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças, garantem o dinamismo das relações entre os agentes de ambos os lados da fronteira, promovendo e/ou apoiando iniciativas que consolidam os laços estabelecidos entre estes territórios vizinhos.

Este trabalho, seja no contexto do Programa Operacional, seja na dinamização das atividades de cooperação, terá por referencial de atuação a recentemente aprovada Estratégia de Cooperação e Desenvolvimento Transfronteiriço em estreita colaboração com a Secretaria de Estado de Valorização do Interior.

No contexto dos restantes programas de cooperação territorial europeia em que a Região Centro é elegível (Sudoeste Europeu, Espaço Atlântico, INTERREG EUROPE e URBACT) procurar-se-á acompanhar a participação das entidades regionais, incluindo enquanto parceiro ativo dos Grupos de *Stakeholders* Locais, na medida em que não se prevê a abertura de convocatórias nestes Programas durante 2021. No caso do Programa **INTERREG Europe**, a CCDRC é parceira de dois projetos aprovados no âmbito da 4ª Convocatória do Programa: REPLACE e IMPROVE. O projeto REPLACE - *REgional PoLicy Actions for Circular Economy*, tem por objetivo contribuir para a definição de ações regionais que favoreçam a transição para uma economia circular; o IMPROVE - *Improving Structural Funds for better delivery of R&D&i policies* tem como objetivo melhorar a eficácia de Programas financiados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos dedicados ao desenvolvimento de políticas de I&D&I e ao apoio da implementação de estratégias de especialização inteligente. Ambos os projetos, que arrancaram no Verão de 2019 e têm a duração de 4 anos, terão em 2021 a continuação do desenvolvimento das atividades de colaboração inter-regional, importantes para o trabalho de desenho dos planos de ação para intervir nos instrumentos de política identificados, e permitindo que a CCDRC beneficie desses contextos de discussão em temas que são centrais para a região.

Quadro 1 – Objetivos da Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)	
Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional	DPA e DCP	Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para o planeamento, a competitividade, inovação e internacionalização	Aprovação do Plano de Capacitação para a Internacionalização alinhado com a RIS3 do Centro	31 de outubro	Relatórios, Portal da CCDRC	DSDR 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43	
			Nº de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC	30	Relatórios, Portal da CCDRC		
			Nº de adesões ao Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro	20 novos parceiros	Portal da CCDRC		
			Nº de elementos de comunicação para disponibilizar no portal e no FB da CCDRC (notícias, comunicados de imprensa, animações e infografias)	40	Portal e Facebook da CCDRC		
	Acompanhar e monitorizar as dinâmicas regionais e as políticas públicas na Região Centro	DPA e DCP		Nº de iniciativas de reconhecimento de mérito e boas práticas	3	Relatórios, Portal da CCDRC	DSDR 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 43
				Nº de documentos de monitorização	17	Relatórios, Portal da CCDRC	
				Nº ações de divulgação/promoção das plataformas geridas pela DSDR (InCentro e DataCentro)	12	Relatórios, Portal da CCDRC	
				Percentagem de pareceres do mérito regional dos Sistemas de Incentivos às Empresas emitidos até dois dias antes do prazo definido	95%	Sistema de Informação	
	Dinamizar a Cooperação Territorial Europeia na Região Centro	DPA e DCP		Nº de (micro)iniciativas de cooperação transfronteiriça dinamizadas pela CCDRC	4	Apresentações, relatórios, portal da CCDRC	DSDR 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43
				Sistematização da informação existente sobre os 30 anos de programas de cooperação transfronteiriça na Região Centro (1990-2020)	30 dezembro	Apresentações, relatórios, portal da CCDRC	
Nº de ações de acompanhamento pela CCDRC no contexto de projetos de cooperação inter-regional (designadamente Interreg e URBACT)				24	Apresentações, relatórios, portal da CCDRC		

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

A DSAJAL, em 2021, pretende continuar a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas a esta Direção de Serviços no âmbito do apoio técnico autárquico.

Nesse sentido, a DSAJAL propõe-se elaborar pequenos estudos, sob forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico

Com esse objetivo, em 2021, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDRC, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização, descentralização de competências e finanças locais.

As atividades preponderantes em 2021 permitirão a continuação da consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, bem como com as entidades intermunicipais, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando a capacitação autárquica.

Quadro 2 – Objetivos da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)	DSAJAL/DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica	Auto verificação, WEBGEP, Portal da CCDRC	DSAJAL 1/DAJ 1
		Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, WEBGEP	DSAJAL 2/DAJ 2
	DAJ	Contraordenações ambientais	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	70% de propostas de decisão, relatórios, e informação de arquivo, sobre os autos de notícia e de participações respeitantes a processos de contraordenação	WEBGEP Auto verificação	DAJ 3
	DCTF	Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais, de prestação de contas)	Relatórios de acompanhamento	2 Relatórios anuais	Relatórios de acompanhamento	DCTF 1
		Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis, com correção técnica ;	Auto verificação, WEBGEP	DCTF 2
		Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Tempo médio de resposta e qualidade	100% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis	Auto verificação, WEBGEP	DCTF 3

Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)

Cumprida que está, para o âmbito nacional, a revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) com novos princípios e desafios territoriais, revela-se premente iniciar em 2021 a elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro, o qual, devidamente articulado com os programas e estratégias setoriais nacionais e regionais e com o Plano Nacional de Investimentos 2030, deverá estabelecer a estratégia regional de desenvolvimento territorial, considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, irá constituir o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e municipais.

No âmbito da estrutura de governança PNPOT, a CCDRC integra o Fórum Intersetorial, coordenado pela Direção-Geral do Território, cuja missão corresponde às três dimensões definidas no modelo de governança do PNPOT — ação, monitorização e avaliação —, às quais acresce a produção de informação e conhecimento sobre o território, pelo que competirá à DSOT assegurar a participação nessa sede.

A obrigatoriedade de os planos territoriais incorporarem as novas regras de classificação e qualificação do solo consagradas no atual quadro legal, vai exigir da DSOT, à semelhança do que aconteceu em 2015 no âmbito do regime transitório consagrado no atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), uma enorme capacidade de organização e mobilização dos seus técnicos e demais colaboradores, por forma a dar resposta nos prazos legais a todas as solicitações.

De igual forma, cabe à DSOT assegurar que a integração das normas dos planos especiais nos Planos Territoriais, a concretizar pelos municípios até 13 de julho de 2021, é realizada de forma coerente.

Em matéria de acompanhamento da elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial, da Reserva Ecológica Nacional (REN) e de emissão de pareceres no âmbito da avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas, a DSOT prosseguirá as tarefas que lhe são cometidas, garantindo uma resposta célere e articulada com as outras entidades que intervêm nestes processos.

Na área da gestão territorial mantém-se o propósito de garantir uma resposta célere e eficaz aos pedidos de parecer e de decisão global em razão da localização, bem como a colaboração em tempo útil com outras unidades orgânicas da CCDR, nomeadamente a Direção de Serviços de Ambiente no âmbito dos processos de Avaliação do Impacto Ambiental e de licenciamento de resíduos, e à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local e Direção de Serviços de Fiscalização no domínio da fiscalização e das medidas de tutela e de reposição da legalidade.

A DSOT continuará a assegurar a atualidade dos documentos disponibilizados no portal da CCDRC, em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística, bem como a fornecer os indicadores para o DataCentro sobre PMOT e REN. Para isso, manterá atualizadas as bases de dados da REN e do - Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. (SIRJUE).

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT	Desenvolvimento da Proposta do PROT Centro	Apresentação à Tutela da primeira proposta de opções estratégicas de base territorial e da primeira proposta do sistema urbano territorial do PROT Centro	365 dias	WebGep	DSOT 10
	DSOT/DGT/ DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante	Data da atualização da Informação no Portal e Datacenter	30 dias após a publicação dos diplomas legais ou do conhecimento de documentos de orientação que justifiquem a atualização	WebGep Portal da CCDRC	DSOT 01 DSOT 06
	DSOT/ DGT/ DOTCN	Colaborar com outras entidades ou Unidades Orgânicas da CCDRC na análise do descritor Ordenamento do Território	% de contributos	95%	WebGep/ Plataforma respetiva	DSOT 09 DSOT 07
	DSOT/ DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	WebGep	DSOT 03
	DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT e da REN	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências Decisórias/Procedimentais no prazo legal	92%	SIRJUE/WebGep	DSOT 04
	DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95%	WebGep	DSOT 08

	DSOT/ DOTCN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	WebGep	DSOT 05
	DSOT/ DOTCN	Emitir parecer no âmbito da Avaliação Ambiental de Planos e Programas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	WebGep	DSOT 09

Quadro 3 – Objetivos da Direção de Serviços de Ordenamento Território

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

No ano de 2021, pretende-se retomar a elaboração do inventário regional de emissões gasosas e consolidar o trabalho efetuado na promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos e divulgação da informação ao público, fruto do investimento realizado na renovação da Rede da Qualidade do Ar da Região Centro pelo projeto “Melhor Ar no Centro” e na implementação do procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental (QA/QC) para as 9 estações.

Na componente de apoio ao licenciamento e encontrando-se o Licenciamento Único Ambiental (LUA) e a respetiva plataforma SILiAmb em utilização plena, passando a gestão eletrónica dos processos de licenciamento ambiental a ser uma tarefa com um procedimento estabilizado de rotina, ficam criadas as condições para responder a novos desafios que irão ser marcantes em matéria de ambiente no ano de 2021, aos quais se dá particular destaque:

- A publicação do novo regime geral da gestão de resíduos, do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e a alteração do regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852 (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), vai obrigar a um envolvimento acrescido nesta matéria, na medida em que foram alterados os regimes de licenciamento, bem como as normas relativas às vicissitudes das licenças, e foram atribuídas novas competências às CCDR, nomeadamente no licenciamento de aterros associados a estabelecimentos industriais, relativamente aos quais era competente a entidade coordenadora do licenciamento para efeitos do Sistema da Indústria Responsável, e na sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental de qualquer instalação destinada a aterro de resíduos não perigosos, independentemente da sua dimensão.
- No exercício das competências enquanto Autoridade de AIA, pretende-se prosseguir o objetivo de garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes a: procedimentos de avaliação de impacte ambiental (AIA), enquanto Autoridade de AIA e nos procedimentos em que essa competência é assumida pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP, procedimentos de Avaliação de Incidências Ambientais (AIncA), ou emissão de pareceres de aplicabilidade de AIA e AIncA.

- No âmbito das atividades procedimentalmente estabilizadas da Direção de Serviços, pretende-se também prosseguir o objetivo de garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes ao licenciamento de operações de gestão de resíduos e de aterros, emissão de pareceres no âmbito do licenciamento da atividade industrial e pecuária, aprovação dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística (PARP) de Pedreiras, emissão de parecer sobre as garantias bancárias prestadas no âmbito das cauções fixadas para cumprimento dos PARP, análise dos relatórios de monitorização de emissões gasosas de fontes fixas de emissão de parecer sobre altura de chaminés e análise e parecer sobre Planos de Gestão de Solventes. Nas tarefas em articulação com outras entidades, será dada especial importância aos contributos à APA, IP, no que se refere a instalações abrangidas por Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), alterações legislativas, normas e procedimentos, e ainda o apoio às restantes unidades orgânicas da CCDR, sempre que solicitado.

A DSA continuará, ainda, a assegurar a participação regional em matéria de ambiente em órgãos de Entidades Públicas e em Grupos de Trabalho (GT), Comissões e reuniões de âmbito regional e nacional.

Quadro 4 – Objetivos da Direção de Serviços de Ambiente

		<i>Objetivos</i>	<i>Indicadores desempenho</i>	<i>Meta</i>	<i>Fonte(s) de verificação</i>	<i>Atividade(s) relacionada(s)</i>
Direção de Serviços de Ambiente	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE (DSA)	Impulsionar o referencial estratégico regional de apoio à promoção e colaboração em iniciativas de Educação e Sensibilização Ambiental	N.º de Iniciativas	2	Registo em formato Word Relatório N.º de reuniões	DSA1/DSA2/DSA3/DSA4
		Disponibilização de documentos e de informação relevante em matéria de ambiente	Data da atualização: - Informação no Portal	15 dezembro	Portal	DSA5/DSA6
		Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	(N.º de convocatórias/N.º de Presenças)*100	95%	Convocatórias/Atas WEBGEP e Registo em Excel	DSA7
		Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	% de contributos no prazo solicitado	95%	WEBGEP/mail	DSA8
	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL	Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA, nomeadamente AIA e análise caso a caso.	% de procedimentos de AIA, concluídos dentro do prazo legal	100%	WEBGEP e Listagens em EXCEL	DAA1
			% de procedimentos de Análise Caso a Caso concluídos dentro do prazo legal	90%	WEBGEP e Listagens em EXCEL	
		Garantir o acompanhamento da fase de pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA.	N.º de projetos acompanhados em sede de pós-avaliação.	20	Pasta DAA/Procedimentos (Ficheiro Excel)	DAA2
		Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	100 x N.º de entradas com relatórios analisados/n.º de entradas de relatórios no ano	80%	FileMaker- BD Indústrias	DAA3
		Garantir a divulgação da Qualidade do ar da Região.	Disponibilização do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede.	15 maio	Consulta no portal	DAA4
	DIVISÃO DE LIFENCIAMENTO E PROMOÇÃO (DLPA)	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).	% de pareceres de licenciamento emitidos no prazo legal.	85%	WEBGEP e registo em formato EXCEL	DLPA1
		Manter a eficácia na aprovação e acompanhamento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	% de participação na realização vistorias.	90%	WEBGEP e registo em formato EXCEL	DLPA2
			% de pareceres emitidos no prazo legal.	85%	WEBGEP e registo em formato EXCEL	
		Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos nos termos do RGGR	Regime Geral % de decisões de aprovação de projeto e de emissões de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente definido.	90%	WEBGEP e registo em formato EXCEL	DLPA3
Regime Simplificado % de decisões relativas a pedidos de Alvará de Licença emitidas no tempo legalmente definido.	90%		WEBGEP e registo em formato EXCEL			

Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a Direção de Serviços de Fiscalização, irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2021, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização, que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, nomeadamente no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, dos resíduos de construção e demolição (RC&D), e das lamas de Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) urbanas e industriais, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores.

No plano de fiscalização da CCDR-Centro vão ser integradas as ações de fiscalização estabelecidas no Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), nas quais serão priorizadas as ações de fiscalização a operadores de gestão de resíduos.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN), com vista a serem realizadas ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações neste âmbito.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a resolução de passivos ambientais relacionados com depósitos de resíduos de construção e demolição, de resíduos perigosos e de operadores de gestão de resíduos ilegais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, relativamente aos operadores de gestão de resíduos licenciados e que não dão cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados os procedimentos necessários que conduzam à adoção de medidas com vista a corrigir as situações detetadas ou, sempre que se justifique, à suspensão ou revogação das respetivas licenças.

No âmbito da reserva ecológica nacional, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas no respetivo regime jurídico será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes ou quando possível integra-las na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo dos Serviços a manutenção da apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

A Direção de Serviços de Fiscalização procederá à análise e emissão de pareceres sobre solicitações internas e externas à CCDRC, no âmbito do regulamento geral do ruído.

Será efetuada uma análise e atualização dos procedimentos da fiscalização com vista à melhoria na eficiência da tramitação dos processos conjugada com a nova aplicação WebGEP.

Quadro 5 – Objetivos da Direção de Serviços de Fiscalização

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Fiscalização		Implementar plano de fiscalização	n.º de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	70	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSF1
		Dar resposta às reclamações em tempo útil	n.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das reclamações/ $((\sum(\text{data da entrada da reclamação } i - \text{data da resposta à Reclamação } i))/(\text{n.º de reclamações}))$	30	GEP/Excel	DSF2
		Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	n.º de situações resolvidas. Resolvidas - Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores	50	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) Ou Documentos que comprovem o cumprimento das normas legais. GEP/Excel	DSF3
		Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	n.º de dias (dias úteis) médio para uma resposta em 90% das solicitações/ $((\sum(\text{data da entrada da solicitação } i - \text{data da resposta à solicitação } i))/(\text{n.º de solicitações}))$	30	GEP/Excel	DSF4
		Proceder à revisão e atualização dos procedimentos da Fiscalização	n.º de procedimentos aprovados	5	Informação com aprovação por despacho superior	DSF5

Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

A DSCGAF é a unidade orgânica transversal a toda a organização sendo responsável pelos serviços comuns da CCDRC. Esta Direção de Serviços tem a responsabilidade de desenvolver um conjunto de tarefas e de ações que permitam a satisfação dos trabalhadores e que contribuam para que a CCDRC possa responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança, que se exige mais eficiente, moderna, transparente e aberta.

Se no planeamento do ano de 2020 não sabíamos o que viemos a viver na maior parte do ano, hoje, quando preparamos o Plano de Atividades de 2021, podemos antecipar a previsão de um ano difícil, mas igualmente desafiante e com exigências cada vez maiores. No ano de 2021, ainda em época pandémica, temos que voltar ao período de adaptação rápida que se fez em 2020 e, com um olhar crítico, renovar procedimentos, eliminando o que ainda contribui para práticas burocráticas e ineficientes. O ano de 2021 será sempre influenciado e determinado pelos efeitos da pandemia do COVID 19 pelo que o planeamento das ações desta unidade é condicionado a tal acontecimento. Nada será como era, mas, na verdade, ninguém consegue ainda prever como será este “novo mundo” e de que forma serão afetadas as tarefas e as atividades do Estado e qual o seu impacto no funcionamento em toda a organização e nesta Unidade Orgânica em particular.

Em tempos conturbados como os que vivemos, devemos “voltar à base”, repensar e assumir os valores, a missão e a estratégia de alto nível das organizações e, por maioria de razão, das Unidades Orgânicas. Utilizando uma comunicação organizacional oleada e direta devemos reafirmar e relembrar aos trabalhadores estas questões. foi esta a abordagem seguida na elaboração deste documento.

A experiência de 2020 veio demonstrar que era possível a prestação do serviço público de forma remota, o estabelecimento de circuitos eletrónicos, a inexistência de papel para suportar a tramitação processual e ainda o arquivo digital dos processos da DSCGAF mesmo para além do estado de pandemia. Os ganhos conseguidos ao nível da agilidade processual, da produtividade, da organização do trabalho, da conciliação entre a vida pessoal e profissional e da poupança é algo que é fundamental manter e preservar como conquistas desta situação extrema que foi e está a ser vivida por todos. Afinal o teletrabalho é possível

ser utilizado na prestação do serviço público e o mesmo proporciona ganhos para a organização e para os trabalhadores.

A necessária legalidade de todo o processo, é garantida pela utilização da assinatura digital utilizando o Cartão de Cidadão (CC) ou a Chave Móvel Digital (CMD).

Assim, e mesmo em regime presencial devem ser aplicados os procedimentos definidos para o regime remoto.

Em alinhamento com a estratégia da CCDRC, foram definidos os valores, a missão da DSCGAF, bem como o lema e um conjunto de objetivos estratégicos, transversais e aglutinadores de toda a Unidade Orgânica, que são desdobrados nos objetivos das unidades flexíveis e dos trabalhadores desta Direção de Serviços.

A DSCGAF tem como **valores**:



A **missão** definida para a DSCGAF é "**Ser o coração da CCDRC**". Um coração que se deseja cada vez mais saudável e com a continuação da redução das "gorduras" que provocam ineficiência e burocracia e que, mesmo estando "modo remoto", garanta as condições básicas de funcionamento dos outros órgãos (unidades orgânicas). Simultaneamente um coração que tem também de estar próximo e promover os laços entre todos os trabalhadores da organização. No período pós pandemia, esta vertente terá ainda de ser mais trabalhada, desenvolvida e promovida.

Em 2021 será adotado o **lema** VOLTAR em que queremos:

Valorizar as pessoas e potenciar o que temos bom.

Olhar para as dificuldades como desafios de melhoria.

Trabalhar para colocar a DSCGAF no patamar da excelência.

ARticular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho.

São ainda definidos os seguintes **objetivos estratégicos**:

OE 1 – Promover a reengenharia, desburocratização e a simplificação dos processos críticos – DSCGAF papel Zero;

OE 2 - Fornecer informação a quem necessita e quando ela é útil e estratégica, ajudando a gerar melhor conhecimento, promovendo a transparência da DSCGAF e a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital;

OE 3 - Colocar as Pessoas no centro da decisão e da estratégia;

OE 4 - Consolidar a DSCGAF como o coração da CCDRC, reduzindo a ineficiência e a burocracia, mas garantindo sempre a legalidade;

OE 5 - Aplicar as tecnologias e os sistemas de informação enquanto fatores de modernidade e de mudança para uma estratégia integrada e inclusiva;

OE 6 - Manter os serviços com elevados níveis de funcionalidade e qualidade (recursos humanos, espaços, condições, equipamentos, sistemas).

O ano de 2020, em virtude da situação de pandemia conhecida, introduziu grandes alterações na atividade do dia-a-dia de cada organização.

Na CCDRC essas alterações foram também significativas. O posto de trabalho deixou de ser maioritariamente presencial e passou a ser de teletrabalho. Em consequência, houve necessidade de uma grande adaptação tecnológica e de introdução de significativas adaptações e melhorias no sistema de informação.

No ano de 2021 vamos dar continuidade a esta mudança organizacional, consolidando alguns aspetos que não foi possível em 2020 e introduzir novas ferramentas tendo em vista capacitar a organização para os desafios futuros.

Durante este ano iremos reforçar a capacidade e performance da infraestrutura tecnológica através da implementação da nova solução de armazenamento e de cópias de segurança e, será dado seguimento à implementação de uma nova solução de impressão e cópia. Há

também necessidade de reforçar a capacidade de processamento do centro de dados, aspeto importante para melhorar a performance em geral.

No que respeita ao edifício aplicacional, será alargada a utilização do WebGEP a todas as unidades orgânicas e aplicada a Chave Móvel Digital para assinatura digital no sistema de informação. Em breve será instalada uma nova solução de georreferenciação de processos. Iremos ainda dar início ao desenvolvimento de um Balcão Eletrónico que possibilite ao cidadão um relacionamento de proximidade, mas ao mesmo tempo de segurança com a CCDRC.

Será ainda disponibilizado um novo ambiente único que aproxime a modalidade de teletrabalho da modalidade presencial.

Está também previsto para este ano de 2021 desenvolver diversas iniciativas na área de comunicação, como o desenvolvimento de novos microsites, continuar a digitalização do espólio bibliográfico e efetuar a reorganização dos arquivos através do abate de documentação mais antiga e a digitalização do acervo bibliográfico.

Na Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), vamos voltar a olhar para a **formação**, adaptando-a às novas formas de comunicação, de forma a que se aproveite a oportunidade da condição de teletrabalho e das ações decorrerem *on line*, com a consequente poupança financeira e de tempo nas deslocações. Efetivamente, a oferta temática de ações num formato digital está a acontecer e a disseminar-se como uma alternativa, mais do que viável, facilitadora e que passa a promover um acesso mais alargado a quem procura formação. Também neste sentido, a DORH propõe-se a acompanhar esta mudança de paradigma, trabalhando para contemplar todos os seus utilizadores, com a oportunidade de se manterem ativos no desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais através da formação em teletrabalho.

Aprendemos com o ano de 2020 que todos os processos podem ser simplificados, sem que com isso se perca a legalidade, mas que se ganhe na eficiência, na diminuição dos recursos necessários, na diminuição dos tempos gastos, na contribuição para o projeto *Papel Zero*. Neste âmbito, há que proceder à **reengenharia de processos**, com foco para a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital.

Articular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho, e estas com os trabalhadores, requer uma atenção muito especial na **comunicação**, quer nos canais a utilizar, quer no tipo de linguagem, quer ainda na imagem. Num universo cada vez mais digital, a comunicação tem que potenciar a relação, a proximidade e a transparência entre todos os utilizadores da DORH.

Sem estagnar perante a adversidade e aproveitando as oportunidades de mudança nos tempos atípicos que vivenciamos, a DORH mantém para 2021, o seu propósito de reforçar e desenvolver competências, dar resposta ágil e simplificada às necessidades e promover a comunicação que nos une. Com foco nos pontos fortes desta adaptabilidade ao modelo *on line* e procedimentos digitais, propomo-nos a acompanhar a mudança, gerindo o seu potencial, sempre ao serviço de todos.

O ano de 2020 obrigou a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) a implementar uma nova forma de trabalhar e de pensar. Houve necessidade de proceder à reengenharia de todo o processo de registo e cobrança de receita e de processamento da despesa, levando à utilização de todos os documentos em formato eletrónico em substituição do papel. O uso da assinatura eletrónica através da utilização do cartão de cidadão ou da chave móvel digital de modo a manter a legalidade de todo o processo passou a ser uma realidade ao dispor de todos os trabalhadores desta Divisão.

Os procedimentos de aquisição de bens e serviços centram-se cada vez mais na utilização do webgep que garante toda a tramitação dos processos permitindo uma maior agilização de todo o processo e assegurando toda a sua legalidade.

Para 2021, a DGFP pretende continuar a desenvolver processo de mudanças, cada vez mais centrados em processos eletrónicos eliminando a utilização de papel e contribuir assim para o objetivo DSCGAF papel Zero.

A utilização da plataforma eletrónica da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública(ESPAP) das *Faturas Eletrónicas* desde 1 de janeiro de 2021 permite a receção e tratamento das faturas das grandes empresas neste formato, estando previsto por parte da ESPAP o alargamento desta plataforma às pequenas e médias empresa durante este ano.

O processo de arquivo de todos os documentos que constituem a conta de gerência deve ser realizado eletronicamente.

Plano de Atividades 2021

Dando continuidade ao processo de revisão dos regulamentos existentes iniciado em 2020 com Regulamento Interno de Uso de Veículos da CCDRC, pretende-se reavaliar o Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens do Ativo Imobilizado e o Regulamento de Fundo de Maneio de modo a adaptá-los a esta nova realidade.

O ano de 2021 vai marcar ainda a independência energética do edifício sede da CCDRC. Com a instalação da solução fotovoltaica e com a sua passagem para a total disponibilidade de produção é esperado que o edifício sede seja autossustentável em termos energéticos.

De forma esquemática, no Quadro 6 são apresentados os principais objetivos operacionais:

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira	DORH	Promover a oferta formativa em formato <i>on line</i>	Número de ações de formação realizadas	70% das ações previstas no Plano de Formação para 2021	Plano de Formação 2021	DORH 1 – Levantamento de necessidades de formação
		Dinamizar Sessões Internas de Formação	Número de sessões realizadas	8 Sessões Técnicas	Divulgação na Intranet	DORH 2 – Articulação da procura e da oferta, com recurso a entidades de formação externa e ao potencial interno DORH 3 – Levantamento dos trabalhadores com potencial para formadores internos
		Contribuir para o Projeto Papel Zero	Número de processos criados e geridos em formato digital (WebGep, Secretaria Virtual, WeProdoc e SGDC) vs número de processos em papel.	90% dos processos em formato digital	WebGep, Secretaria Virtual e weprodoc	DORH 4 - Criação e acompanhamento de processos digitais DORH 5 - Integração de elementos digitalizados nas plataformas para o efeito.
			% de processos do GestFunc concluídos	90% dos processos concluídos	GestFunc	DORH 6 – Disponibilizar o Boletim Itinerário em formato digital DORH 7 – Propor à DTCl melhorias do GestFunc DORH 8 – Dar formação aos trabalhadores para preenchimento das fichas pessoais
	Potenciar a comunicação	Número de comunicações divulgadas na intranet Número de ações de divulgação dos temas de recursos humanos juntos da UO da CCDRC	1 comunicação por mês 1 comunicação por UO	Intranet	DORH 9 - Disponibilizar o acesso a informação em formato digital. DORH 10 – Disponibilizar FAQ DORH 11 – Encontros com as várias UO	
	Dinamizar atividades e iniciativas de contato e partilha entre os utilizadores.	Número de iniciativas comemorativas desenvolvidas (eventos de calendário e/ou outras celebrações).	4 eventos	Divulgação dos eventos	DORH 12 – Organizar, divulgar os eventos	
DTCl	Infraestrutura tecnológica +++ (mais performance, mais mobilidade, mais segurança)	Implementar a nova solução de armazenamento e cópia de dados– 40%	30 de julho	Verificar funcionamento da solução	DTCl1; DTCl2	
		Modernizar e atualizar o ambiente dos postos de trabalho (licenciamento Microsoft; solução híbrida do ambiente de trabalho);- 35 %	30 de novembro	Verificar novo ambiente único 4.0	DTCl3; DTCl4	
		Segurança do sistema de informação – aplicação, e gestão dos serviços firewall - 25%	0 incidentes de segurança por motivo externo	Verificação dos incidentes	DTCl5	

DFGP	Um sistema aplicativo que responda com eficácia às necessidades da atividade da CCDRC e adaptado às condições impostas pelas adversidades que atravessamos na atualidade.	VIG para edição e visualização dos processos da CCDRC- 25%	30 de abril	Data de implementação	DTCI6
		Unidades orgânicas migradas para o novo WebGEP- 50%	100% das UOs em 28 de fevereiro	Verificação das unidades orgânicas migradas	DTCI7
		Implementar a assinatura digital no SI da CCDRC por CMD- 25%	30 março	Verificar implementação da CMD	DTCI8
	Comunicar para melhor informar	Digitalização de publicações do CDI- 40%	20 publicações em 30 dezembro	Verificar publicações disponibilizadas na biblioteca digital	DTCI9
		Balcão eletrônico da CCDRC – 60%	30 de agosto	Elaboração do documento de requisitos do balcão eletrônico	DTCI10
	Implementação da plataforma da ESPAP “Faturas eletrônicas” e integração direta das faturas no ERP	Implementação da plataforma Faturas Eletrônicas	Integração das faturas no ERP	GIAF	DGFP 1
		Contabilização automática das faturas no ERP			DGFP 2
		Parecer elaborado pelo Fiscal Único	Parecer favorável do FU	Parecer	DGFP 3
	Certificação da Conta de Gerência				
Papel Zero – Apresentação da conta de gerência integralmente eletrônica	Validação da conta de gerência pelo Tribunal de Contas	Apresentação da conta de gerência no Tribunal de Contas sem recurso a papel	Site tribunal Contas	DGFP 4	

Quadro 6 – Objetivos da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira

Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020

O Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 – CENTRO 2020 é um instrumento de aplicação à Região Centro de Portugal do QEC - Quadro Estratégico Comum - Portugal 2020, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2014-2020.

O Programa tem uma dotação financeira reforçada face a 2007-2013, registando um montante total de fundos comunitários de 2.155 milhões de euros que incluem 1.814 milhões de euros de Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e 341 milhões de euros de Fundo Social Europeu (FSE).

O programa foi formalmente aprovado pela Comissão Europeia em 18/12/2014, tendo entrado em pleno funcionamento no primeiro semestre de 2015.

A 17/09/2020 foi aprovada pela Comissão Europeia (Decisão C(2020) 6427 final) a reprogramação para alteração ao texto do PO e para reafecção de dotações ainda não comprometidas, de modo a dar resposta a necessidades decorrentes da crise desencadeada pela situação de pandemia provocada pela COVID-19.

Até 31 de dezembro de 2020 o Programa publicou avisos para submissão de operações com uma dotação total de 2.485 milhões de euros.

No final de 2020, o Centro 2020 tinha 8.449 operações aprovadas, sendo 6.649 do fundo FEDER e 1.800 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 1.915 milhões de fundo aprovado e a uma taxa de compromisso de 88,9%. Com estas operações foi possível atingir 880 milhões de euros de fundo executado, que representam uma taxa de execução de 40,8%.

No que concerne aos pagamentos, encerrámos o ano com cerca de 941 milhões de euros pagos, a que corresponde uma taxa de pagamento (valor pago/valor aprovado) de cerca de 49,1%.

O ponto de situação do Programa no final do ano 2020 consta do quadro abaixo.

Quadro 7– PO Centro 2020 - Ponto de situação a 31-12-2020

Eixo	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Programado (apoio da união) (1)	N.º operações aprovadas	Fundo aprovado (2)	Fundo executado (3)	Fundo pago (4)	Taxa de compromisso (5) = (2)/(1)	Taxa de execução (6) = (3)/(1)	Taxa de pagamento (7) = (4)/(2)
1	Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDEIAS)	FEDER	186	559	182	66	80	98%	36%	44%
2	Competitividade e Internacionalização da Economia Regional (COMPETIR)	FEDER	649	3.499	782	416	455	120%	64%	58%
3	Desenvolver o Potencial Humano (APRENDER)	FEDER	173	149	106	64	64	61%	37%	61%
		FSE	198	71	149	35	38	75%	18%	26%
4	Promover e Dinamizar a Empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR)	FEDER	117	1.042	109	39	45	93%	33%	41%
		FSE	51	1.268	43	2	3	83%	4%	8%
5	Fortalecer a Coesão Social e Territorial (APROXIMAR e CONVERGIR)	FEDER	105	686	86	28	29	82%	27%	34%
		FSE	70	431	37	28	26	53%	40%	70%
6	Afirmar sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)	FEDER	82	77	33	2	2	40%	2%	6%
7	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	FEDER	191	311	138	73	72	72%	38%	53%
8	Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)	FEDER	26	28	21	14	14	84%	55%	66%
		FSE	21	30	4	1	2	19%	3%	40%
9	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	FEDER	232	263	181	83	82	78%	36%	45%
10	Assistência Técnica	FEDER	54	35	45	28	28	82%	52%	63%
Total FEDER			1.814	6.649	1.682	814	871	92,7%	44,9%	51,8%
Total FSE			341	1.800	233	66	70	68,3%	19,4%	30,0%
Total do PO			2.155	8.449	1.915	880	941	88,9%	40,8%	49,1%

O grande desafio para 2021 continua a ser o de aumentar o ritmo de execução do Programa, tendo em conta que a taxa de execução evidencia ainda um valor baixo, quando comparada com ano homólogo de anteriores períodos de programação. O objetivo de atingir uma taxa de 60% é ambicioso, sendo para isso muito relevante a aprovação das candidaturas submetidas, o estímulo da execução física dos projetos e da submissão de pedidos de pagamento por parte dos beneficiários, e uma maior celeridade na verificação da despesa.

Para o ano 2021, a Autoridade de Gestão (AG) prevê a abertura de avisos de concurso para tipologias onde ainda não foi comprometida toda a dotação programada ou onde se estimam quebras elevadas (utilizando o mecanismo de overbooking), como já sucede nos sistemas de incentivos.

Uma das preocupações para 2021, a par do aumento da execução, é manter os elevados níveis de exigência na validação da despesa, de modo a reduzir a taxa de erro, em resposta ao desafio da Comissão Europeia.

De referir que no atual período de programação verificou-se um conjunto de condicionantes que impediram o seu arranque normal e a sua implementação e que se tem vindo a refletir ao longo dos anos, incluindo no ano de 2020, dos quais referimos o seguinte:

Ao longo do período de programação a Autoridade de Gestão tem-se deparado com um conjunto de problemas com grande reflexo no desempenho do programa. De seguida salientamos os aspetos mais relevantes e as medidas adotadas para fazer face aos problemas encontrados.

Problemas que se traduziram em condicionantes no arranque e desenvolvimento do PO, como a aprovação tardia do Programa, as dificuldades no desenvolvimento do novo sistema de informação, a articulação de operações multifundo, a morosidade e complexidade dos exercícios de mapeamento, dos planos estratégicos e da implementação dos IF.

Ao nível da AG as principais dificuldades estão relacionadas com a capacitação das equipas técnicas, com a adaptação às regras de funcionamento do FSE e Sistema de Informação do Fundo Social Europeu (SIFSE) e a complexidade do sistema de informação em termos de contratação pública.

De referir, ainda, o número de candidaturas submetidas muito superior ao esperado e a qualquer outro período de programação, aliado ao facto de muitas delas serem do tipo imaterial, o que tem dificultado a celeridade na aprovação e no encerramento.

A dificuldade de coordenação das várias entidades cujo contributo é obrigatório no processo de seleção, têm também sido constrangimentos ao trabalho da AG.

De salientar o número muito elevado de pedidos de pagamento e a deficiente instrução dos mesmos, o que torna o trabalho da AG moroso, aliado ao insuficiente número de quadros do ST para resposta às exigências.

Para colmatar estes problemas, a AG tomou as seguintes medidas: a adoção de um sistema próprio de notificação eletrónica; a estreita interação com os outros Programas Operacionais e com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C); a promoção de sessões técnicas e de formação para o Secretariado Técnico (ST) e Organismos Intermédios (OI) e sessões de capacitação com entidades sectoriais da Administração Central, bem como a adoção de orientações, normas e manuais. A AG implementou ainda procedimentos de simplificação, de que são exemplo as metodologias de custos simplificados e a limitação da submissão de despesas a valores superiores a 100€.

A AG promove uma interação quotidiana com promotores, incluindo a realização de sessões de trabalho, procurando acompanhar, monitorizar e fomentar os investimentos. A AG tem

procurado reforçar os mecanismos de acompanhamento dos beneficiários com menor capacidade de execução e que apresentam desvios significativos face aos compromissos de execução assumidos, nomeadamente, através de visitas. Tem também notificado de forma automática e assertiva, com periodicidade trimestral, os beneficiários de operações: sem pedidos de pagamento há mais de 6 meses; com execução inferior a 10%; sem pedidos de pagamento submetidos.

Em termos de recursos humanos a AG tem vindo a: aumentar o número de colaboradores e a reafectá-los em função das necessidades e a contratar serviços externos para análise de candidaturas e pedidos de pagamento em áreas específicas, assegurando uma forte supervisão, de modo a reduzir os tempos de decisão.

Em fevereiro de 2020, a Comissão Interministerial Coordenação aprovou a Deliberação n.º 07/2020, relativa à Bolsa de Recuperação do Portugal 2020, com o objetivo de identificar operações aprovadas que apresentam problemas relacionados com atrasos na contratualização e execução, de modo a proceder à sua resolução ou à descativação do montante aprovado, permitindo que estes valores sejam aplicados no apoio a novos projetos. No entanto, em resultado da crise pandémica que assolou o país, este mecanismo foi suspenso ao nível das medidas de resolução de contratos, passando a ter uma função mais disciplinadora dos beneficiários, na tentativa de que estes executem as operações e submetam pedidos de pagamento.

Para além destas medidas, a Autoridade de Gestão prevê ainda:

- A aprovação de um overbooking para os eixos 1 e 2, que permita prevenir as quebras que se preveem nas tipologias dos sistemas de incentivos às empresas;
- O acompanhamento mais próximo dos Instrumentos Financeiros, com avaliação das perspetivas de absorção dos montantes aprovados e cumprimento de um calendário trimestral para a execução;
- A análise, o acompanhamento e a implementação de ações tendo em vista reduzir os constrangimentos em tipologias do FSE;
- O reforço da taxa de cofinanciamento das operações previstas na Deliberação n.º 34/2020, da CIC;

- A abertura de avisos até ao final do 1.º trimestre/semestre de 2021 para tipologias onde o nível de compromisso é ainda baixo e/ou se prevê níveis de quebra elevados.

Quadro 8 – Objetivos Centro 2020

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
CENTRO 2020	Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	110%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020
	Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020	Taxa de Execução dos POR (CENTRO 2020)	60%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020
	Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020	Taxa de cumprimento da regra N+3 (CENTRO 2020)	110%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020

Divisões Sub-Regionais

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, as Divisões Sub-Regionais (DSR) de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, no âmbito das suas atribuições e em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõem-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do ordenamento e gestão do território, ambiente e fiscalização, bem como nas áreas da cooperação técnica.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos disponíveis, e após um processo de reflexão com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos, para cada uma das DSR, os objetivos preponderantes para 2021, conforme quadros que se seguem.

Assim, as DSR continuarão o trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, as DSR também focarão a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT e a DSA, sem esquecer todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais. Focar-se-ão, ainda, em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proactiva na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente.

As DSR darão continuidade ao trabalho desenvolvido com a DSAJAL, nomeadamente no apoio aos processos de contraordenação e no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais. As DSRs propõem-se também reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do apoio técnico às autarquias locais, em particular no acompanhamento dos mecanismos enquadradores do exercício de gestão económico-financeiro.

Enquanto unidades orgânicas geograficamente descentralizadas, as DSR participarão, de forma ativa, nos contextos sub-regionais respetivos e em representação da CCDRC, nas Comissões de Acompanhamento de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da

Plano de Atividades 2021

Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões Municipais da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas e nas Comunidades Intermunicipais, entre outros.

Quadro 9 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Aveiro

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Aveiro	1 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	T, número médio de dias úteis para emissão de parecer	15 dias úteis para emissão de parecer	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 1
	2 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	T, número médio de dias úteis para resposta às solicitações	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 2
	3 – Garantir, através de ações programadas e/ou de iniciativa própria, nos temas prioritizados pelo Plano de Fiscalização DSF, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	N, número de ações do Plano de Fiscalização DSF e extra plano, com relatório / ordem validada	40 ações	GEP e ferramenta informática	DSRA 3
	4 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	P, presença efetiva nas reuniões	Assegurar 90% das convocatórias	Convocatórias / Actas, GEP e auto-verificação	DSRA 1 e DSRA 4

Quadro 10 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco	1 - Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	1 - Tempo médio para emissão de parecer (Peso: 100%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
	2 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	1 - Ações realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 40 %)	30 ações	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2
		2 - Ações não inseridas em plano (Peso: 40 %)	10 ações		
		3 - Apreciação de reclamações (Peso: 20 %)	15 dias úteis para emissão de parecer		
	3 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 3
		2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer		
4 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	1 - Presenças em reuniões, com prévia emissão de parecer (Peso: 100%)	90% de presenças (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 4	

Quadro 11 – Objetivos Divisão Sub-Regional da Guarda

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Guarda	1- Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	1.1 – Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas verificados, no prazo estabelecido pela DGAL, remetidos/disponibilizados pelas Câmaras Municipais pertencentes às NUTs III Beiras e Serra da Estrela e Viseu e Dão Lafões (Peso: 50%)	90%	WebGEP/Relatórios	DSRG 1.1
		1.2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de participação, após processo devidamente instruído (Peso: 50%)	10	WebGEP	DSRG 1.2
	2- Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	2.1 – Percentagem de contributos, no prazo estipulado pela DSOT/DOTCN e/ou Entidades responsáveis pela elaboração dos Programas e Planos, para a emissão de pareceres (Peso: 100%)	95%	WebGEP/Atas/Relatórios	DSRG 2.1
	3- Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo (Peso 50%)	95%	WebGEP	DSRG 3.1 DSRG 3.2
		3.2 – Percentagem de presenças asseguradas em grupos de trabalho, vistorias, conferências decisórias, CMDF e outras. (Peso 50%)	95%	WebGEP/Atas/Relatórios	DSRG 3.3
	4- Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social	4.1 – Nº de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos (Peso: 50%)	10	WebGEP/Relatórios	DSRG 4.1
		4.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis após a sua receção na DSR (Peso: 50%)	95%	WebGEP	DSRG 4.2

Quadro 12 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Leiria

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Leiria	1 – Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind.1. – Tempo médio de resposta, em dias uteis. (Peso: 60%)	15 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 1.1
		Ind.2 – Percentagem de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA. (Peso 40%)	93% (n.º de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA/n.º de solicitações)x 100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 1.2
	2 – Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território.	Ind.1 – Numero de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos e normas (Peso: 80%)	15 ações	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.1
		Ind.2 – Tempo médio de resposta às reclamações, em dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso: 20%)	22 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.2
	3 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos.	Ind.1– Percentagem de presenças em reuniões, com prévia análise/informação/concertação de posição a incorporar nas respetivas atas (Peso: 100%)	94 % (n.º de presenças/n.º de convocatórias) x 100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 3
	4 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	Ind.1 – Percentagem de contributos, através de informações, participações em reuniões, no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido. (Peso: 100%)	93% (numero de respostas / numero de solicitações) x100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 4

Quadro 13 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Viseu

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Viseu		1 Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, a Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR de Viseu	1.1. Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de comparticipação, após processo devidamente instruído. (Peso =100%)	10	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV1.1
		2 Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	2.1. Percentagem de contributos, através de informações e/ou participação em reuniões, solicitados pela DSOT/DOTCN, ou pelos municípios, dentro do prazo definido. (Peso =100%)	95%	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV2.1
	3. Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1. Percentagem de situações em que o tempo de resposta na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo. (Peso =50%)	95%	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.1 DSRV3.2	
		3.2. Percentagem de presenças asseguradas, face às solicitações, em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias, CMDF e outros. (Peso=50%)	95%	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.3	
	4. Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	4.1. N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos. (Peso =50%)	10	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.1	
		4.2. Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações, não excede 20 dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso =50%)	95%	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.2	

IV - Recursos

O presente capítulo apresenta os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC, disponíveis para viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para o ano de 2021.

4.1. Recursos Humanos

O ano de 2020 foi atípico, também, na dinâmica dos recursos humanos na CCDRC, o que se traduziu num número elevado de aposentações e no recrutamento, por mobilidade, de trabalhadores, por forma a reforçar o número de trabalhadores da CCDR Centro.

Em 31 de dezembro de 2020, o mapa de pessoal efetivo da CCDRC tinha 255 trabalhadores. De realçar que, desde outubro de 2020, o mapa de pessoal da CCDRC integrou os trabalhadores do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e que desempenhavam funções no Centro 2020.

Assim a 31 de dezembro de 2020, temos a seguinte distribuição, por carreira e por afetação, dos trabalhadores do mapa de pessoal da CCDRC:

Quadro 14 – Recursos humanos a 31-12-2020

CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL
Dirigentes Superiores	3	7	10
Dirigentes Intermediários e Chefes de Equipa	23	4	27
Técnica Superior	97	60	157
Coordenador Técnico	1	0	1
Assistente Técnica	42	3	45
Vigilantes da Natureza	2	0	2
Assistentes Operacionais	5	0	5
Especialista de Informática	5	0	5
Técnico de Informática	3	0	3
TOTAL	181	74	255

Na perspetiva da consolidação de algumas das mobilidades existentes na CCDRC, o planeamento dos recursos para o ano de 2021, foi assim desenhado para 270 trabalhadores, assim distribuídos:

Quadro 15 – Recursos humanos previstos para 2021

CARREIRA	CCDRC
Dirigentes Superiores	11
Dirigentes Intermediários e Chefes de Equipa	27
Técnica Superior	170
Coordenador Técnico	1
Assistente Técnica	43
Vigilantes da Natureza	2
Assistentes Operacionais	7
Especialista de Informática	6
Técnico de Informática	3
TOTAL	270

Através do recrutamento centralizado, prevê a CCDRC concretizar, neste ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores sem vínculo à Administração. Este instrumento de recrutamento irá contribuir para a renovação dos quadros técnicos da CCDRC.

A Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), continua a estabelecer a **formação** como um eixo fundamental para o sucesso, adaptando-a às novas formas de comunicação, de forma a que se aproveite a oportunidade da condição de teletrabalho e das ações decorrerem *on line*, com a consequente poupança financeira e de tempo nas deslocações. Efetivamente, a oferta temática de ações num formato digital está a acontecer e a disseminar-se como uma alternativa, mais do que viável, facilitadora e que passa a promover um acesso mais alargado a quem procura formação. Também neste sentido, a DORH se propõe a acompanhar esta mudança de paradigma, trabalhando para contemplar todos os seus utilizadores, com a oportunidade de se manterem ativos no desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais através da formação em teletrabalho.

Aprendemos com o ano de 2020 que todos os processos podem ser simplificados, sem que com isso se perca a legalidade, mas que se ganhe na eficiência, na diminuição dos recursos necessários, na diminuição dos tempos gastos, na contribuição para o projeto *Papel Zero*. Neste âmbito, há que proceder à **reengenharia de processos**, com foco para a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital.

Articular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho, e estas com os trabalhadores, requer uma atenção muito especial na **comunicação**, quer nos canais a utilizar, quer no tipo de linguagem, quer ainda na imagem. Num universo cada vez mais digital,

a comunicação tem que potenciar a relação, a proximidade e a transparência entre todos os utilizadores da DORH.

Sem estagnar perante a adversidade e aproveitando as oportunidades de mudança nos tempos atípicos que vivenciamos, a DORH mantém para 2021, o seu propósito de reforçar e desenvolver competências, dar resposta ágil e simplificada às necessidades e promover a comunicação que nos une. Com foco nos pontos fortes desta adaptabilidade ao modelo *on line* e procedimentos digitais, propomo-nos a acompanhar a mudança, gerindo o seu potencial, sempre ao serviço de todos.

4.2. Recursos Patrimoniais e Financeiros

As instalações da CCDRC, em Coimbra, são constituídas pelo edifício sede situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, que é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, e por um terceiro edifício que funciona como arquivo. Existem ainda cinco instalações descentralizados onde funcionam as Divisões Sub-Regionais localizadas em Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu.

A frota automóvel é constituída por vinte e sete veículos em condições de circular na via pública, com uma idade média de catorze anos, o que implica um esforço financeiro na sua manutenção. Catorze veículos são propriedade da CCDRC, doze veículos foram adquiridos em regime de Aluguer Operacional de Viaturas (AOV) e um veículo é um aluguer de longa duração. Da referida frota da CCDRC fazem parte seis veículos elétricos.

O orçamento da CCDRC para 2021, foi elaborado considerando as transferências atribuídas através do Orçamento de Estado, as receitas de impostos, as receitas próprias decorrentes de taxas, venda de bens e prestação de serviços, e os fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos, principalmente do projeto Assistência Técnica – Centro2020. De referir a enorme dependência que as receitas próprias têm da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

A despesa orçamental engloba a atividade 122 que se refere às despesas de “funcionamento” da CCDRC, e três projetos Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) onde se destaca a Assistência Técnica – Centro 2020.

De referir que no orçamento de funcionamento está prevista uma verba para a aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de apoio ao teletrabalho no âmbito das medidas de proteção COVID19.

Pretende ainda a reinscrição dos projetos PIDDAC que não foram concluídos em 2020, nomeadamente o projeto PARHP – Programa de Apoio á Recuperação das Habitações Permanente e o Projeto Gestão Ambiental.

Quadro 16 – Orçamento Inicial para 2021

Orçamento 2021	Financiamento			TOTAL
	Receita de Impostos	Receita Própria	Fundos Comunitários	
Atividade 122 - CCDRC	3 025 000,00	2 859 750,00	1 225 000,00	7 109 750,00
PIDDAC				
Assistência Técnica - Centro 2020			5 100 000,00	5 100 000,00
Cooperação Territorial			49 800,00	49 800,00
Promoção do desenvolvimento da Região Centro			199 000,00	199 000,00
Sub total PIDDAC	0,00	0,00	5 348 800,00	5 348 800,00
TOTAL:	3 025 000,00	2 859 750,00	6 573 800,00	12 458 550,00

V - Comunicação

Divulgar as atividades da CCDRC, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da população e comunicação social, é o principal objetivo da Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC para 2021. A estratégia de comunicação da CCDRC concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDRC na afirmação da região Centro.

O ano de 2021 será um ano exigente em termos de comunicação. No atual contexto de pandemia do Covid 19, onde os tradicionais eventos de divulgação não poderão ser realizados, a comunicação terá que ser criativa e inovadora, explorando fortemente o digital e novas formas de comunicação.

As redes sociais terão neste contexto uma importância fundamental. Tendo em conta as potencialidades de marketing e projeção de imagem, a CCDRC deverá aumentar a sua presença nas redes sociais, criando novos meios de comunicação com públicos-alvo diferentes (Instagram, Twitter, LinkedIn Flickr etc.).

A comunicação difundida através da comunicação social será este ano ainda mais preponderante para o aumento de notoriedade e de visibilidade da CCDRC e do Centro 2020. Não havendo possibilidade de realizar a maioria dos eventos da agenda da CCDRC, a comunicação com os Media é uma condição essencial para mostrar o trabalho desenvolvido. É necessário dar continuidade a uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares, que permitam gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os Media. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas, através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

Em termos de grandes campanhas de comunicação, será dado destaque à divulgação dos resultados do Programa Operacional Regional do Centro 2020, enaltecendo a importância dos fundos da União Europeia para o desenvolvimento económico, social e territorial da região Centro nos últimos anos. Tendo em conta que durante o ano de 2021 irá decorrer a elaboração e a negociação com a Comissão Europeia do próximo Programa Operacional

Regional do Centro, será iniciada a preparação da estratégia de comunicação para o próximo período de programação.

Quadro 17 – Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC

	Objetivos	Ações de Comunicação	Indicadores de Desempenho	Meta 2020
AC da Presidência	Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Programa Centro 2020 de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro	Assessoria de imprensa	N.º de comunicados de imprensa	20
			N.º de notícias publicadas	5.000
			N.º de esclarecimentos feitos à comunicação social	150
		Gestão do site da CCDRC	N.º de atualizações de conteúdos	200
			N.º de acessos ao site	200.000
		Gestão das redes sociais da CCDRC	N.º de atualizações facebook	250
			N.º de novos amigos no facebook	5.000
		Gestão do site do Centro 2020	N.º de atualizações de conteúdo	200
			N.º de acessos ao site	100.000
		Gestão das redes sociais do Centro 2020	N.º de atualizações facebook	200
			N.º de novos amigos no facebook	5.000
		Apoio aos beneficiários do Centro 2020 no cumprimento das Regras de Publicitação dos projetos aprovados	N.º de esclarecimentos	200
		Organização de eventos/ campanhas	N.º de eventos/campanhas	20
Produção de produtos promocionais	N.º de produtos	5		

VI - Apoio à Reconstrução das Habitações e das Empresas Danificadas pelos Incêndios de Outubro de 2017

O Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, que se destinou a conceder apoio às pessoas singulares e aos agregados familiares cujas habitações permanentes foram danificadas ou destruídas pelos incêndios de outubro de 2017, com vista à sua reconstrução ou conservação ou à construção ou aquisição de novas habitações.

O Decreto-Lei nº 142/2017 atribuiu à CCDRC a competência para a coordenação e execução do PARHP na região Centro, a qual, em regra, assumiu a responsabilidade pela realização das obras de construção, reconstrução ou conservação das habitações de montantes superiores a 25.000€, cumprindo as obrigações legais em matéria de procedimentos de contratação pública, incluindo a adjudicação e execução dos contratos de aquisição de serviços e de empreitada de obras públicas. O mesmo diploma atribuiu à CCDRC a aprovação, acompanhamento e apoio às famílias que tomam a seu cargo a realização das obras (apoios em dinheiro).

A Portaria n.º 366/2017, de 7 de dezembro, que aprovou o regulamento de atribuição dos apoios a conceder no âmbito do PARHP, definiu a CCDRC como a entidade competente para promover a construção, reconstrução ou conservação de um conjunto de habitações, através da realização de empreitadas agrupadas por territórios, com o objetivo de melhorar a eficácia e o custo das intervenções no âmbito do programa.

Para a implementação e concretização deste Programa de Apoio foi constituída uma equipa dedicada em exclusivo a esta atividade, que conta com o apoio da DSCAGAF e da DSAJAL nas vertentes financeira, administrativa, informática e jurídica. Em 2019, por intermédio do Despacho n.º 2671/2019, de 28 de fevereiro, esta equipa foi formalizada como Equipa Multidisciplinar responsável pelo PARHP.

O ano de 2021 continuará a ser um ano exigente no que concerne à conclusão do PARHP nomeadamente à execução das seguintes tarefas:

- Relativamente aos apoios em espécie, rececionadas provisoriamente e liquidadas que estão a maioria das empreitadas da CCDRC, dar-se-á continuidade ao acompanhamento da qualidade de construção das habitações, as quais representaram um investimento de cerca de 50M€;

- No que se refere aos apoios em dinheiro, cujo montante aprovado até ao momento é de cerca de 10 M€, onde se integra também a tipologia de apoio ao apetrechamento das habitações executadas no âmbito das empreitadas da CCDRC, proceder-se-á:

a) À conclusão dos pagamentos dos pedidos de apoio aprovados e ainda em execução, os quais, neste momento, representam cerca de 2,0M€;

b) Análise dos pedidos de revisão do apoio concedido, bem como de pedidos de apoio que ainda são apresentados por requerentes;

c) Análise e pagamento dos apoios da tipologia apetrechamento das habitações executadas no âmbito das empreitadas da CCDRC, para os quais se prevê um valor de 20m€;

d) Acompanhamento dos processos em contencioso e reclamações apresentadas pelos requerentes e beneficiários.

Para além do referido, está também previsto:

- A realização de ações de verificação física e documental no local por entidades externas com experiência em auditoria e controlo;

- O acompanhamento e a preparação da informação respeitante ao PARHP para efeitos das auditorias em curso / a realizar pela Inspeção Geral de Finanças (IGF), pelo Tribunal de Contas (TdC) e pela tutela;

- Preparação da informação necessária à elaboração dos relatórios semanais enviados à tutela, bem como os mensais e anuais previstos na legislação e regulamentação do PARHP;

- Monitorização e acompanhamento das obras a cargo das famílias;

- Preparação e execução das tarefas de encerramento do Programa de Apoio e elaboração do respetivo Relatório Final.

A execução destas tarefas será ainda acompanhada pela conclusão do desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de informação do PARHP. Pretende-se que este sistema se constitua como uma ferramenta essencial para a gestão e acompanhamento da execução do Programa, agregador de toda a informação sobre os pedidos de apoio recebidos, a sua natureza, a tipologia do apoio, o estado das intervenções e os respetivos custos e ainda informação qualitativa relevante para a tipificação/caracterização dos beneficiários do Programa (constituição do agregado familiar, por exemplo), bem como ao acompanhamento futuro do Programa.

O Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas (REPOR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 135-B/2017, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 31/2018, de 7 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 155/2019, de 21 de outubro, tem como objetivo permitir o restabelecimento rápido das condições de produção das empresas diretamente afetadas pelos incêndios de grandes dimensões de 15 de outubro de 2017, que afetaram particularmente vários concelhos da região Centro.

O período de apresentação de candidaturas ao REPOR abriu no dia 6 de novembro de 2017 e terminou no dia 31 de outubro de 2018. As candidaturas foram apresentadas via Balcão 2020/PAS.

De referir que ao abrigo deste sistema de apoio – REPOR foram aprovados na Região Centro, 372 projetos, estando neste momento alguns em fase de encerramento, outros ainda em execução.

No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS - CoV - 2 e pela doença COVID -19, e da consequente declaração do estado de emergência em Portugal, com repercussões notórias no abrandamento da economia, foi aprovado o Dec Lei nº 88/2020 de 16 de outubro que veio conceder a prorrogação, excecional, do prazo para a conclusão dos investimentos, afetados pela pandemia, até 31 de dezembro de 2021, em casos devidamente fundamentados e após autorização da CCDRC, dando assim a possibilidade aos promotores de poderem concluir os seus projetos até ao final do ano.´

Cabe também à CCDRC, nos termos do art. 12 do Decreto-Lei n.º 135-B/2017, de 3 de novembro, a gestão e coordenação da aplicação dos apoios previstos no âmbito da região

Centro, bem como, a aprovação de candidaturas, pelo que, neste âmbito, o trabalho será centrado no acompanhamento e monitorização da execução do REPOR, quer junto dos organismos intermédios, quer junto dos beneficiários, e implementação de ações de auditoria aos apoios concedidos, ao abrigo deste Sistema de Apoio.

VII – Redes e Parcerias

A CCDRC procura, no processo de concretização da sua Missão, criar, estimular e consolidar redes de interação envolvendo parceiros e interlocutores geradores de valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos.

Enquanto organização vocacionada para fomentar o desenvolvimento sustentável da região, a CCDRC assume-se como principal *broker* territorial da região Centro e procura, de forma permanente, incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais, garantir a adequada articulação intersectorial, particularmente no desenvolvimento de políticas, estratégias e projetos no âmbito dos novos instrumentos financeiros e de cooperação territorial, fomentar a implementação de atividades que reforcem a competitividade regional e dinamizar um esforço coletivo de internacionalização e de captação de investimento para a região.

A participação da CCDRC ou de atores regionais em redes nacionais, europeias e internacionais – bem como o estabelecimento de novas articulações e do seu reforço – são igualmente determinantes para a afirmação da região Centro, designadamente no que respeita à aplicação de fundos comunitários e ao desenvolvimento regional, ao ambiente, ao ordenamento do território, à competitividade económica, ao emprego, à modernização administrativa e ao apoio às autarquias locais.

Assim sendo, ilustram-se na Figura 4 as principais tipologias de parceiros e redes com quem a CCDRC se relaciona/interage no contexto do Centro de Portugal.

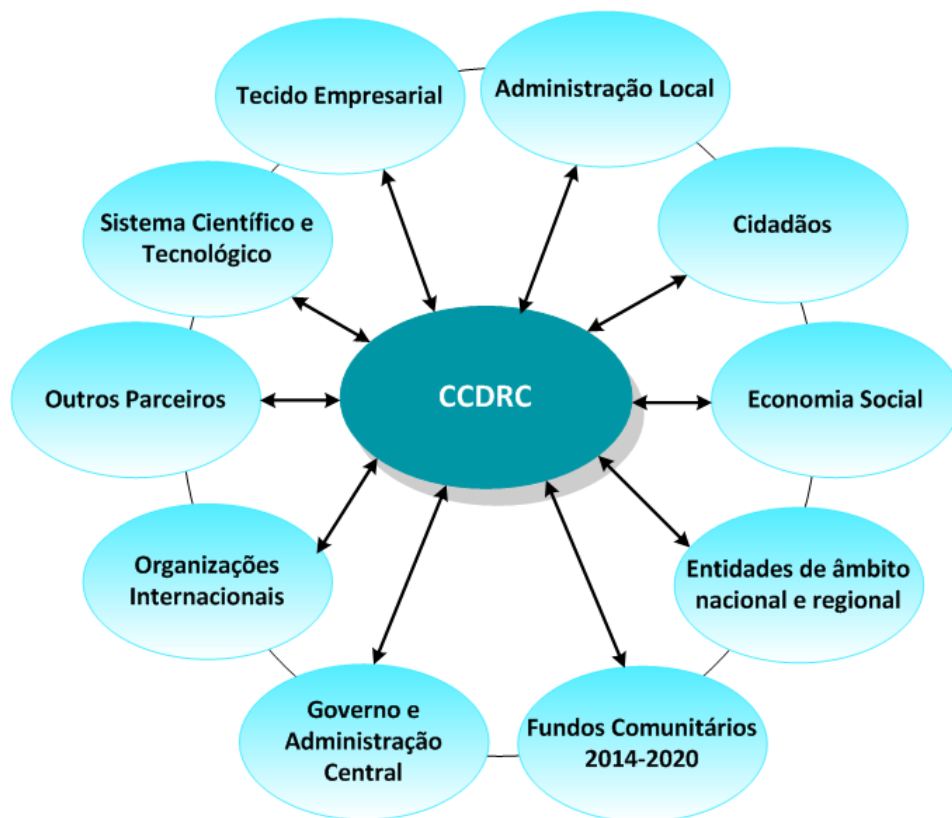


Figura 4 – Principais tipologias de parceiros, redes e interlocutores da CCDRC

Atividades a Desenvolver pelos Diferentes Serviços da CCDRC

Tabela 1 – DSDR	i
Tabela 2 – DSAJAL	viii
Tabela 3 – DSOT	ix
Tabela 4 – DSA.....	x
Tabela 5 – DSF	xii
Tabela 6 – DSCGAF	xiii
Tabela 7 – Centro 2020	xiv
Tabela 8 – DSR de Aveiro	xv
Tabela 9 – DSR de Castelo Branco.....	xvi
Tabela 10 – DSR da Guarda	xvii
Tabela 11 – DSR de Leiria	xviii
Tabela 12 – DSR de Viseu	xix

Tabela 1 – DSDR

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	Internacionalização da economia regional e promoção da competitividade das empresas	<p>Promover a internacionalização da economia regional e/ou dos seus <i>stakeholders</i> potenciando uma presença cada vez mais forte em projetos e contextos internacionais.</p> <p>Acolher ou realizar missões internacionais ou de intercâmbio com regiões e países europeus ou outros, com particular ênfase para zonas do globo com fortes dinâmicas de crescimento ou promissoras do ponto de vista da internacionalização das entidades regionais, em especial as empresas e os produtos portugueses, na medida que a evolução da pandemia o permita.</p> <p>Acompanhar o investimento direto estrangeiro (IDE) na Região Centro dando continuidade ao processo de inquirição aos agentes de IDE na região que permite auscultar tendências de evolução (satisfação, perspetivas de crescimento, empregabilidade e exportação) e detetar bloqueios à atividade económica. Pretende-se ainda manter uma estreita articulação com outros agentes relevantes para o desenvolvimento da região, como sejam a AICEP, o IAPMEI, a FCT e a ANI (quer enquanto organismos intermédios para efeitos dos fundos europeus, quer enquanto veículos primordiais de captação de investimentos e de fundos para a inovação e para a coesão regional).</p>	X	
DSDR 2	Internacionalização da economia regional: presença da Região Centro em redes europeias e iniciativas internacionais	<p>Reforçar a participação em redes temáticas de carácter formal e informal, de que são exemplo, no domínio prioritário do envelhecimento ativo e saudável, o Ageing@Coimbra, a Rede Colaborativa de <i>Reference Sites</i> de Envelhecimento Ativo e Saudável (RSCN), o Pacto Internacional sobre Alterações Demográficas, a Rede Europeia com Desafios Demográficos, a Rede Portuguesa de Ambientes Saudáveis, Inteligentes e Amigáveis e a SHAFE (<i>Smart Healthy Age-Friendly Environments</i> – rede temática aprovada pela Comissão Europeia).</p> <p>Estimular a participação da região nas plataformas temáticas para uma especialização inteligente (dinamizadas pela S3 – Plataforma para uma Especialização Inteligente da Comissão Europeia), no domínio Agroalimentar (onde já integramos a parceria <i>High Tech Farming</i>), na área da Modernização Industrial (onde já integramos a parceria Berry+) e na Energia, em função das prioridades regionais definidas.</p> <p>Identificar novas oportunidades de colaboração com regiões europeias e de integração da região e dos seus agentes em redes colaborativas europeias, designadamente no contexto da implementação da RIS3 do Centro (como por exemplo, a Vanguard Initiative e as diferentes parcerias europeias, criadas no contexto do Horizonte Europa, em domínios prioritários de especialização da região ou as diferentes <i>calls</i> do Green Deal no H2020); e participar em fóruns de discussão europeus/internacionais.</p> <p>Assegurar a participação da Região Centro na MacroRegião do Sudoeste Europeu, continuando a assumir a coordenação de uma das linhas de trabalho definidas na Estratégia desta MacroRegião: Mudanças demográficas e envelhecimento.</p> <p>Potenciar a participação em associações de regiões base geográfica europeias (nomeadamente, a ARFE - Associação das Regiões Europeias de Fronteira e a CRPM - Conferência das Regiões Periféricas Marítimas).</p>	X	
DSDR 3	Plano de capacitação para a internacionalização de I&D&I	Desenvolver um plano de capacitação para a internacionalização de I&D&I, cujo principal objetivo é aumentar a participação dos agentes regionais em Programas Europeus e promover a inserção de entidades da região em redes e plataformas europeias.		X
DSDR 4	EWRC – European Week of Regions and Cities 2021	Promover a participação do Centro de Portugal na EWRC – <i>European Week of Regions and Cities</i> . Trata-se do maior evento anual no calendário das cidades e regiões europeias, organizado pelo Comité das Regiões e pela Comissão Europeia – Direção Geral de Política Regional, em cooperação com o Parlamento Europeu e a Presidência da União Europeia, no qual a Região Centro participa desde 2008.	X	
DSDR 5	Regiostars	Promover a participação da Região Centro nos prémios Regiostars, iniciativa anual da Direção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia, que visa colocar em destaque os projetos mais inspiradores e inovadores cofinanciados pela União Europeia através da sua Política de Coesão.	X	
DSDR 6	Agenda Regional para a Economia Circular	Dinamizar a Agenda Regional para estimular a transição para uma economia circular na região, incentivando a adesão de outros agentes regionais a este designio. Neste contexto, assume papel central a divulgação não apenas da própria agenda, enquanto referencial estratégico coletivamente desenhado, como também a divulgação de boas práticas, eventos e outras notícias	X	

		relevantes e iniciativas levadas a cabo pela própria CCDRC, na sua qualidade de entidade coordenadora desta agenda regional, incluindo as que contribuam para a análise do metabolismo económico regional. Apostar na disponibilização de informação relevante no <i>microsite</i> da Agenda Regional para a Economia Circular.		
DSDR 7	Centro <i>Green Deal</i>	Desenvolver e alargar a outras entidades a ação piloto Centro <i>Green Deal</i> em Compras Públicas (Centro GD). Neste piloto, inspirado nos <i>Green Deal Circular Procurement</i> tal como têm sido desenvolvidos nos Países Baixos, as entidades participantes comprometem-se a lançar dois procedimentos de compras públicas que observem princípios da economia circular, integrando uma rede constituída pelas demais entidades signatárias do acordo, com o objetivo de partilhar experiências e aprender numa base colaborativa. O programa de trabalhos inclui reuniões regulares e <i>workshops</i> que abordam temas identificados como críticos para os procedimentos de contratação das compras públicas circulares, entendidas como uma forma poderosa para impulsionar a transição para uma economia circular.	X	
DSDR 8	Ação piloto em compras públicas estratégicas	Conduzir o projeto de utilização estratégica das compras públicas para o qual a CCDRC foi selecionada pela Comissão Europeia (DG Regio), com o projeto Centro <i>Green Deal</i> , que foi estendido para 2021. A iniciativa é apoiada por técnicos do departamento de compras públicas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) esperando-se que, no final, os resultados e as boas práticas decorrentes do projeto sejam divulgados e disseminados por outros Estados-Membros.	X	
DSDR 9	Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro	Dar continuidade ao Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro lançado no final de 2019 a várias entidades regionais e nacionais, no âmbito do qual as entidades aderentes se comprometem com medidas concretas a promover por sua própria e exclusiva iniciativa, promovendo a adesão de novos parceiros. Continuar o esforço de comunicação de alguns dos compromissos assumidos no âmbito deste Pacto, de forma a demonstrar boas práticas desenvolvidas ou com impacto na Região Centro.	X	
DSDR 10	Concurso Centro Circular	Dinamizar, com as Escolas aderentes da região, de 2º e 3º ciclos, um concurso de carácter educativo, utilizando técnicas de gamificação, que divulguem mensagens sobre sustentabilidade e Economia Circular. Esta iniciativa, prevista para 2020 não teve condições de se concretizar devido à situação pandémica que convulsionou a funcionamento das escolas. Procurar-se-á fazê-lo este ano, adaptando às atuais circunstâncias e acreditando que mesmo neste contexto esta iniciativa, que organiza perguntas em torno de cinco temas - Água, Consumo, Energia, Materiais e Produção -, será uma ferramenta interessante para as escolas.		X
DSDR 11	Dinamização da Estratégia Regional 2030	Dinamizar linhas de ação da Estratégia Regional 2030, articulando e envolvendo os atores regionais. Pretende-se desenvolver algumas das linhas de ação previstas na Estratégia Regional, de acordo com as competências da CCDRC, em vista dos objetivos a alcançar para a região na próxima década e de acordo com o portfolio de instrumentos de política disponíveis (o Programa Operacional Regional, quer o programa em execução como o do próximo período de programação, o Plano de Recuperação e Resiliência, o Fundo para a Transição Justa, entre outros).	X	
DSDR 12	RIS3 do Centro	Aprovar o documento que resulta do processo de revisitação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente, iniciado em 2019, que integrará a Visão Estratégica 2030 do Centro. A RIS3 será uma condição habilitante no Portugal 2030, avaliada por um conjunto de sete critérios cujo cumprimento importa garantir. Apostar na disponibilização de documentos e informação de fácil leitura no <i>microsite</i> da RIS3 do Centro que reúne toda a informação relevante e se assume como instrumento privilegiado de comunicação deste processo. Robustecer o sistema de monitorização, disponibilizando informação quantitativa e qualitativa através da respetiva entrada no <i>microsite</i> da RIS3. Fomentar processos de descoberta empreendedora, estimulando a discussão de famílias de projetos, com destaque para projetos agregadores e/ou estruturantes (a partir de cada plataforma e/ou promovendo a interclusterização) e consolidar a integração em redes (especialmente de dimensão internacional) como um pilar crucial da estratégia regional.	X	
DSDR 13	PROT – Programa Regional de Ordenamento do Território	Participar ativamente na elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território, através do desenvolvimento de análises temáticas relevantes para o modelo territorial da região, bem como das suas potencialidades e vulnerabilidades.		X
DSDR 14	Acompanhamento de planos e programas com reflexos na Região	Criar grupos de trabalho e/ou plataformas de articulação, discussão e acompanhamento com os atores regionais relacionadas com os planos nacionais com intervenção regional de modo a capitalizar as suas iniciativas na região. São exemplos: os Planos Territoriais para a Transição Justa, o Plano		X

		de Mobilidade Sustentável, o Plano de Recuperação e Resiliência e o Plano de Revitalização do Pinhal Interior.		
DSDR 15	Apoio a potenciais promotores de projetos de investimento	<p>Prestar toda a informação possível ao utilizador no sentido de facilitar, orientar ou conduzir todos os beneficiários detentores de um bom projeto que pretendam obter financiamento.</p> <p>Continuar a preparar materiais de divulgação e a participar ativamente na divulgação das oportunidades de financiamento existentes para os promotores da região.</p> <p>Divulgar e promover os programas de apoio financeiro geridos diretamente pela Comissão Europeia promovendo a articulação com os <i>National Contact Points</i> e demais entidades de interesse relevante, tendo como objetivo o reforço da participação regional no conjunto de projetos aprovados no âmbito destes programas.</p>	X	
DSDR 16	Pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos às empresas do Portugal 2020	Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos, com candidaturas ao Compete 2020 e ao Centro 2020. Genericamente, as candidaturas com projetos localizados na Região Centro serão objeto de apreciação do mérito regional (critério D), em termos de alinhamento com a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) e do contributo para o desenvolvimento regional. O critério D é um dos que contribui para a determinação da pontuação final e seriação dos projetos. São também apreciadas, após a notificação, as alegações contrárias relativas a este critério apresentadas pelos promotores.	X	
DSDR 17	Análise de admissibilidade de projetos, no âmbito do Portugal 2020, de acordo com as orientações da RIS3 do Centro	Analisar, nos casos previstos pelo Portugal2020, mais concretamente pelo Programa Operacional Regional Centro2020, a admissibilidade de projetos e/ou cursos de formação tendo em conta o seu alinhamento com as Linhas de Ação definidas na RIS3 do Centro.	X	
DSDR 18	Banco de imagens e vídeos da CCDRC	<p>Catalogar um lote adquirido de fotografias de setores e atividades económicas e áreas tecnológicas e científicas representativas da realidade da Região Centro.</p> <p>Organizar as fotografias já existentes na CCDRC para melhorar a sua acessibilidade e potencial de utilização, quer interna quer externamente pelos agentes da região. Neste sentido, o objetivo é uma organização eficiente do Flickr da CCDRC para ser mais dinamizado enquanto rede social.</p> <p>Adquirir um vídeo promocional da CCDRC/Região Centro, no sentido de divulgar a instituição, as suas atividades e os seus objetivos funcionais.</p>	X	
DSDR 19	Plataformas de apoio ao investimento	<p>Atualizar a aplicação InCentro para suporte aos potenciais investidores na região tendo em vista a captação de investimento regional, disponibilizando informação, por município, das medidas de apoio às famílias e empresas bem como das áreas de acolhimento empresarial aí localizadas.</p> <p>Dinamizar a aplicação InCentro com o objetivo da sua maior divulgação e comunicação junto dos agentes regionais e do público em geral.</p> <p>Participar ativamente no Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da plataforma nacional de apoio ao investimento (T-Invest) dinamizada pelo Ministério da Coesão Territorial.</p>	X	
DSDR 20	Monitorização, acompanhamento e divulgação das dinâmicas regionais	<p>Monitorizar, acompanhar e divulgar informação sobre os municípios, coesão social, mercado de trabalho, sistema educativo, pilar europeu dos direitos sociais, entre outros, através da elaboração e disponibilização de documentos no portal institucional, comunicados de imprensa e informação para as redes sociais.</p> <p>Elaborar documentos de reflexão e diagnóstico da situação da região em áreas consideradas prioritárias, constituindo elementos fundamentais para a concretização da estratégia regional na próxima década.</p> <p>Participar ativamente na Rede de Dinâmicas Regionais prevista no modelo de governação do Portugal2020.</p> <p>Manter a dinamização do Observatório das Dinâmicas Regionais através da consolidação da comunicação dos vários elementos de acompanhamento e monitorização das dinâmicas da região, fortalecendo as áreas da Coesão Territorial e da Competitividade.</p> <p>Desenvolvimento, em colaboração com centros de ensino superior de um programa de cooperação na área da ciência dos dados que ajude a CCDRC a tirar mais partido do seu cervo de informação.</p>	X	
DSDR 21	DataCentro – Informação para a Região	Consolidar o DataCentro como uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público alvo diversificado, possibilitando ainda, através de <i>Webservice</i> , a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (OpenGov/Opendata).	X	

		Alargar a sua utilização, prosseguir a atualização da informação e dos indicadores existentes; introduzir melhorias ao nível das funcionalidades em <i>frontoffice</i> e <i>backoffice</i> e para dispositivos móveis (iOS e Android); dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma; alargar a divulgação a novas entidades externas (e.g. escolas do ensino básico e secundário; redes de bibliotecas; CIM) de acordo com o que a situação sanitária e de saúde pública permitir; prestar informações aos utilizadores internos e externos; e dinamizar as funcionalidades OpenGov/Opendata.		
DSDR 22	Centro de Portugal – Boletim Trimestral	Manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral, mas agora exclusivamente em formato eletrónico. Cada boletim deverá apresentar um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente, nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, preços e consumo privado e a incidência das políticas públicas na Região Centro.	X	
DSDR 23	Barómetro Centro de Portugal	Atualizar e dinamizar o Barómetro do Centro de Portugal. O barómetro é constituído por 25 indicadores de monitorização da Região Centro, facilitando uma leitura integrada das alterações comportamentais mais significativas e dos impactes das políticas públicas na Região Centro, em termos do crescimento e competitividade, potencial humano, qualidade de vida, coesão e sustentabilidade ambiental e energética. Cada um destes indicadores resulta numa ficha de análise da sua evolução, sendo atualizada sempre que nova informação é disponibilizada. É apresentado ainda um Indicador Global de Avaliação que procura permitir uma leitura sintética e imediata do seu comportamento relativo face às restantes regiões portuguesas. Os resultados do indicador global encontram-se desagregados pelas cinco dimensões de análise. A sua atualização é feita anualmente.	X	
DSDR 24	Satisfação dos residentes	Medir, anualmente, através de inquérito, o grau de satisfação dos residentes da Região Centro, com representatividade em termos territoriais, grupos etários, sexo, condição perante o trabalho, nível de escolaridade e a sua comparação, em termos globais, com os valores de Portugal e da União Europeia. De facto, na aferição do sucesso dos territórios, além de outras métricas, ocupa lugar de relevo a medição da satisfação e felicidade dos seus residentes. Por isso mesmo, várias entidades monitorizam regularmente este tipo de resultados, como sucede na União Europeia com o Eurobarómetro.	X	
DSDR 25	Produtos e ações de divulgação dos elementos de monitorização e avaliação da Região Centro	Promover e dar a conhecer os vários produtos elaborados no âmbito da monitorização e avaliação da Região Centro recorrendo a formas de divulgação mais apelativas e informativas de modo a aumentar o seu público-alvo. Neste sentido, no caso do DataCentro – Informação para a Região, para além da divulgação por email, no portal da CCDRC e nas redes sociais de forma sistemática, pretende-se manter a promoção de sessões técnicas externas de divulgação desta plataforma, se as condições de saúde pública assim o permitirem durante o ano de 2021. Relativamente ao Centro de Portugal – Boletim Trimestral e ao Barómetro Centro de Portugal, pretende-se manter a sua divulgação através de formas dinâmicas (de que são exemplos as infografias e animações) que resumam, em cada atualização, a evolução da Região Centro de modo mais simplificado e atrativo nas redes sociais e no portal da CCDRC. Proceder-se-á, ainda, à divulgação, ao longo do ano de 2021, de destaques diversos sobre os investimentos na Região Centro apoiados pelo Portugal 2020, no âmbito dos vários Programas Operacionais, com o objetivo de os dar a conhecer e de disseminação dos resultados dos documentos de análise elaborados sobre a aplicação do Portugal 2020 na Região Centro e nas respetivas CIM.	X	
DSDR 26	Pareceres e acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro	Elaborar pareceres e acompanhar projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro, designadamente os que decorrem da participação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), coordenada pelo AICEP.	X	
DSDR 27	Pareceres no âmbito de processos de AIA e AAE de projetos, planos e programas estruturantes, na componente socioeconómica	Elaborar pareceres, solicitados pelas Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT), em contexto de AIA e de AAE, sobre os impactes socioeconómicos de projetos, planos e programas estruturantes para a Região Centro	X	
DSDR 28	Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região	Capitalizar os instrumentos de reconhecimento já desenvolvidos (e.g. Empresas Gazela, Concurso Regional de Ideias de Negócio nas Escolas, Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável) e em novas áreas criando um Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro com o intuito		X

	Centro: “Reconhecer o Centro”	<p>de clarificar os objetivos das várias iniciativas desenvolvidas neste âmbito, de ser mais eficaz em termos de comunicação e de promover o desenvolvimento dos territórios potenciando o que de muito bom já é feito ou alavancando as potencialidades aí existentes.</p> <p>Aprofundar e desenvolver novas iniciativas de reconhecimento dos agentes regionais na área da promoção do sucesso escolar, enquanto área de intervenção fulcral nos territórios e com instrumentos de política dedicados, da área dos incentivos municipais, capitalizando a informação disponibilizada na plataforma InCentro.</p> <p>Destacar municípios e territórios “<i>age-friendly</i>”, reconhecendo a dinâmica dos municípios da região em termos de iniciativas desenvolvidas e de características estruturais dedicadas à população idosa.</p> <p>Criar um microsite destinado ao “Reconhecer o Centro” para corporizar o objetivo da CCDRC em reconhecer a eficiência e excelência na região. Para além das iniciativas de reconhecimento desenvolvidas pela CCDRC, pretende-se também divulgar o reconhecimento por parte de outras entidades e agentes regionais.</p>		
DSDR 29	Empresas Gazela da Região Centro	<p>Apurar e identificar as empresas gazela da Região Centro a partir da informação sobre empresas com sede na região. As empresas gazela correspondem a empresas jovens e com elevados ritmos de crescimento. Correspondem a organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, onde afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado.</p> <p>Realizar um evento para divulgar e promover as Empresas Gazela e para atribuição de «galardão», dada a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego.</p>	X	
DSDR 30	Concurso regional de ideias de negócio nas escolas	<p>Organizar e realizar o concurso regional de ideias de negócio nas escolas que tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para a inovação e o empreendedorismo. O concurso pretende eleger o “Aluno Empreendedor 2021” e a “Escola Empreendedora 2021” entre os representantes das oito Comunidades Intermunicipais da Região Centro. Este concurso culminará com um evento, em que, num primeiro momento, se desenvolvem atividades dirigidas aos alunos finalistas do Concurso Regional com o intuito de conhecerem uma Instituição de Ensino Superior e, num segundo momento, se promove o Concurso em que são apresentadas as ideias de negócio e são atribuídos prémios às melhores ideias candidatas. Esta seleção será feita por um júri, composto por representantes de entidades regionais, públicas e privadas, com reconhecido mérito na área empresarial e promoção do empreendedorismo, obedecendo a um conjunto de critérios (inovação, exequibilidade, impacto para o território, estruturação e desenvolvimento de cada ideia de negócio). O evento irá ser desenvolvido e decorrerá de acordo com a situação sanitária e de saúde pública.</p>	X	
DSDR 31	Envelhecimento ao Centro	<p>Caso a situação pandémica melhore pretende-se dar continuidade à recolha de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro que foi interrompida em 2020, bem como atualizar o <i>microsite</i> do Envelhecimento ao Centro no portal da CCDRC, com destaque para o catálogo das Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro.</p> <p>Dinamizar a segunda edição do Prémio Empreendedor 50+ que visa promover o espírito empresarial e o empreendedorismo sénior, reconhecer e divulgar publicamente os empreendedores e sensibilizar os decisores públicos para a importância do empreendedorismo sénior e para o estímulo a esta forma de empreendedorismo.</p> <p>Desenvolver uma metodologia de categorização nos municípios da região em termos de territórios “<i>age-friendly</i>”.</p>	X	
DSDR 32	Relatórios institucionais de execução e avaliação do Portugal 2020	<p>Participar na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução, nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do Portugal 2020.</p> <p>Colaborar com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão no acompanhamento e na monitorização do Portugal 2020.</p>	X	
DSDR 33	Monitorização das Políticas Públicas na Região Centro	<p>Participar ativamente na Rede de Avaliação e Monitorização prevista no modelo de governação do Portugal 2020.</p> <p>Elaborar documentos de monitorização que visam o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro e garantir uma comunicação mais eficaz através do portal e redes sociais da CCDRC, nomeadamente, com a elaboração e comunicação semestral dos documentos “Portugal 2020 na Região Centro” e “Alinhamento dos projetos candidatos ao Portugal 2020 com a RIS3 do Centro”.</p> <p>Avaliar a territorialização da execução e dos seus efeitos regionais ao nível dos instrumentos de políticas públicas na região.</p>	X	

		<p>Produzir documentos que explicitem as opções adotadas no Programa Operacional Regional Centro 2020.</p> <p>Contribuir para a elaboração do Programa Operacional Regional do Centro 2021-2027.</p> <p>Iniciar a monitorização dos projetos aprovados no âmbito de outras iniciativas europeias na Região Centro.</p>		
DSDR 34	Retrato da intervenção do Portugal 2020 nas NUTS III da Região Centro	<p>Acompanhar a territorialização da execução e dos seus efeitos ao nível sub-regional, desenvolvendo uma nova publicação de acompanhamento da execução do Portugal 2020, para cada uma das CIM da Região Centro com o objetivo de analisar a intervenção territorial dos vários programas operacionais do Portugal 2020 nestes espaços sub-regionais.</p>		
DSDR 35	Incentivos do Estado à Comunicação Social	<p>Prosseguir a instrução de processos e procedimentos relacionados com os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (anterior-porte pago) e dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local.</p> <p>No primeiro caso refere-se à emissão e renovação dos cartões de acesso, validação da faturação apresentada pelos operadores postais, envio ao GEPAC dos pedidos de reembolso e a organização e tramitação processual. No caso dos incentivos do Estado à comunicação social, será aberto novo concurso, apreciação das candidaturas, comunicação da decisão aos promotores, validação dos pedidos de pagamento e das despesas apresentadas e acompanhamento da execução.</p> <p>Elaborar o relatório anual para ser enviado à Assembleia da República, convocar a Comissão de Acompanhamento, atualizar a informação no portal da CCDRC, comunicar aos operadores postais os novos cartões de acesso e reforçar a fiscalização na Região Centro, a 77 municípios.</p> <p>Propor, quando necessário, alterações aos regimes legais em vigor, fruto do acompanhamento e do diálogo com os órgãos de comunicação social regional e local e das associações representativas do setor.</p>	X	
DSDR 36	Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, POCTEP	<p>Assegurar o acompanhamento físico e financeiro dos projetos aprovados no POCTEP 2014-2020, nas 1ª e 2ª Convocatórias, no âmbito das competências enquanto Unidade de Coordenação Regional do Programa. Proceder à verificação e validação das despesas dos promotores do Centro em projetos aprovados.</p> <p>Participar em todas as reuniões dos órgãos de governação do programa dos quais a CCDRC faz parte, participando nas decisões de gestão do Programa.</p> <p>Participar no grupo de trabalho criado para a definição do futuro POCTEP.</p>	X	
DSDR 37	Participação da Região Centro nos programas de Cooperação Transfronteiriça	<p>Sistematização da informação existente sobre os 30 anos de programas de cooperação transfronteiriça na Região Centro (1990-2020). Recolha, tratamento e disponibilização da informação sobre os projetos aprovados no âmbito destes programas de financiamento, ao longo dos 30 anos do INTERREG, num <i>microsite</i> a criar para o efeito (ou outro suporte a definir).</p>		X
DSDR 38	Programas de Cooperação Territorial Europeia e participação em iniciativas internacionais	<p>Promover a divulgação e acompanhar projetos da Região Centro desenvolvidos no âmbito dos Programas de Cooperação Territorial Europeia 2014 – 2020 (nomeadamente Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu, INTERREG EUROPE e URBACT), bem como procurar contribuir para a discussão em torno da definição destes programas no próximo período.</p> <p>Estimular a participação regional noutros programas de iniciativa da Comissão Europeia, designadamente o futuro instrumento I3 - Interregional Innovation Investment, no contexto das prioridades da Estratégia Regional de Especialização Inteligente.</p>	X	
DSDR 39	Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Castilla y León – CENCYL	<p>Dinamizar a Comunidade de Trabalho Centro-Castela e Leão – CENCYL, garantindo a circulação de informação, promovendo reuniões/apoiando o trabalho das Comissões Setoriais, organizando/participando nas reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho, no âmbito da execução do projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado no POCTEP 2014-2020.</p> <p>Prevê-se intensificar o trabalho de cooperação neste território, incluindo a dinamização de iniciativas e microiniciativas que envolvam agentes deste território.</p>	X	
DSDR 40	Dinamização da Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Extremadura e Alentejo – EUROACE	<p>Dinamizar a Comunidade de Trabalho Alentejo-Centro-Extremadura – EUROACE, garantindo a circulação de informação, promovendo reuniões/apoiando o trabalho das Comissões Setoriais, organizando/participando nas reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho, no âmbito da execução do projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado no POCTEP 2014-2020. Prevê-se intensificar o trabalho de cooperação neste território, incluindo a dinamização de iniciativas e microiniciativas que envolvam agentes desta EuroRegião.</p>	X	
DSDR 41	Projeto IMPROVE	<p>Desenvolver as atividades previstas no projeto IMPROVE – <i>Improving Structural Funds for better delivery of R&D&i policies</i> apoiado pelo Programa INTERREG Europe. O projeto junta 8 regiões europeias, com diferentes contextos em termos de área geográfica, desenvolvimento económico, desempenho em inovação, sistemas administrativos com diferentes níveis de</p>	X	

		centralização e com diferentes níveis de responsabilidade na gestão dos instrumentos de política que serão abordados. O IMPROVE tem como objetivo melhorar a eficácia de Programas financiados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos dedicados ao desenvolvimento de políticas de I&D&i e ao apoio da implementação de estratégias de especialização inteligente. Para além da CCDRC, participam no projeto mais 7 regiões europeias: Extremadura, Espanha (parceiro líder), Centre-Val de Loire, França; Puglia, Itália; Município de Gabrovo, Bulgária; região Noroeste, Roménia; Tartu, Estónia; e Lapónia, Finlândia.		
DSDR 42	Projeto REPLACE	Desenvolver as atividades previstas no projeto REPLACE – <i>Regional Policy Actions for Circular Economy</i> , aprovado no âmbito da 4ª convocatória do INTERREG Europe, de que a CCDRC é parceira. O projeto visa melhorar a gestão, desenvolvimento e monitorização dos instrumentos de política regional que tenham por objetivo facilitar a transição para uma Economia Circular, além de impulsionar o desenvolvimento sustentável. Para além disso, este projeto pretende promover e disseminar a utilização sinérgica de fontes de financiamento na promoção da Economia Circular, em articulação com a RIS3. Decorre entre 1 de agosto de 2019 e 31 de janeiro de 2023, e envolve 7 regiões para além do Centro de Portugal: região de Lázio, Itália (Coordenadora); região de Lodzkie, Polónia; região de Creta, Grécia; Província de Fryslân, Países Baixos; Ile La Réunion, França; Hamburgo, Alemanha; e região Nordeste, Roménia.	X	
DSDR 43	Sessões de debate e partilha internas à DSDR	Dinamizar regularmente sessões internas de debate e/ou partilha de informação sobre temas relevantes para a DSDR.	X	

Tabela 2 – DSAJAL

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzei ro	Inovado ra
Nº	Designação			
DSAJAL 1 DAJ 1	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, gestão territorial, contratação pública e ao programa de apoio à reconstrução das habitações permanentes. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas e judiciais; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo;	X	X
DSAJAL 2 DAJ 2	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito das atribuições e competências dos respetivos órgãos, recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e empresas locais;	X	X
DAJ 3	Contraordenações ambientais	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	X	
DCTF 1	Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais e de prestação de contas)	Análise do reporte de informação da Região Centro a nível dos documentos previsionais (orçamentos) e dos documentos de prestação de contas efetuado no Sistema de Informação da Administração Local (SIAL) e validação dessa informação em conjugação com os municípios e com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) .	X	X
DCTF 2	Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Apoio técnico às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais	X	X
DCTF 3	Apoio às Autarquias Locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Análise e validação de candidaturas, verificação dos documentos de execução físicos e financeiros inerentes aos protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa celebrados.	X	X

Tabela 3 – DSOT

Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSOT 01	Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Garantir a atualidade dos documentos relacionados com as atividades da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC.	X	X
DSOT 03	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
DSOT 04	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências decisórias/procedimentais para efeitos do RJEN e RJIGT.	X	
DSOT 05	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento, acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.	X	
DSOT 06	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística	Recolha, tratamento e análise de dados, constantes das bases de dados sobre a REN, SIRJUE, IGT e outros estudos sobre o ordenamento do território, incluindo a disponibilização de indicadores para o Datacentro. Atualização do “Guia Orientador das Consultas em razão da Localização (SIRJUE)”		X
DSOT 07	Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns	Representação da CCDRC em comissões e grupos de trabalho: ERRANC; Comissões Consultivas; Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR); Comissão Distrital de Proteção Civil; Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios); Programa de Ação Nacional contra a Desertificação; Comissão de Avaliação do Plano Setorial da Rede Natura 2000; Fórum de Utilizadores do GMES	X	
DSOT 08	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	- Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional, designadamente: - Comissão Nacional do Território (CNT) - Grupo de Trabalho da REN da CNT - Grupo de Trabalho do RJIGT da CNT - Grupos de trabalho do Fórum Intersectorial do PNPOT - Grupo de trabalho de monitorização da situação de seca extrema - Elaboração de contributos sobre projetos de diplomas legais ou outros documentos técnicos solicitados pela Tutela		X
DSOT 09	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matéria de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas	Análise e emissão de parecer sobre os relatórios de definição do Âmbito e sobre os Relatórios Ambientais dos processos de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas.	X	
DSOT 10	Desenvolvimento da Proposta do PROT Centro	Coordenar e dinamizar a elaboração dos documentos técnicos referentes à elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro		X

Tabela 4 – DSA

Direção de Serviços de Ambiente				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSA1	Ambiente IN	Realização de sessões Informativas sobre matérias ambientais		X
DSA2	Rede de Infraestruturas de Ambiente	Levantamento das infraestruturas regionais que possam apoiar as atividades de educação e promoção ambiental		x
DSA3	Programa de Estágios em Ambiente	Identificação e priorização das principais temáticas ambientais de interação com unidades de ensino superior para a realização de Estágios		X
DSA4	Cadernos do Ambiente	Divulgação de informação ambiental de interesse regional e de apoio a atividades de acompanhamento do desempenho ambiental		x
DSA5	Portal CCDRC/Separador Ambiente	Atualização dos conteúdos do Portal e da normalização de processos.		
DSA6	DATACENTRO	Tratamento e disponibilização de dados à DSDR para alimentar a plataforma "DATACENTRO", 65 indicadores de cariz ambiental, relativos à qualidade do ar, emissões gasosas, licenciamentos, vistorias, AIA, AlnCA, e gestão de resíduos.		x
DSA7	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	Assegurar a participação, em representação da CCDRC, nas Comissões e Grupos de Trabalho de âmbito nacional e regional, designadamente os seguintes: - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 - ENAAC 2020; - Estratégia Nacional para o Ar 2020 - ENAR 2020; - Sistema Nacional de Políticas e Medidas e Projeções (SPeM); - Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2030; - Grupo de Apoio à Gestão do PERSU 2030; - Grupo de Trabalho para a elaboração do 6º Relatório de Implementação Nacional da Convenção de Aarhus; - Grupo de Trabalho do NREAP; - Grupo de Pontos Focais de Autoridades de AIA; - GTAR - Grupo de Trabalho para a Qualidade do Ar; - Comissão Nacional do Programa ECO XXI (ABAE); - Júri do Galardão Chave Verde (ABAE); - Comissão Técnica de Acompanhamento da Directiva Lamas (CTADL); - Grupo de trabalho das Pedreiras; - Grupo de trabalho da TGR; - Painel consultivo do projeto europeu H2020 SoilCare; - Rede Ambiental do Portugal 2020; - Grupo de Coordenação do PAEC MATE; - Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2); - Participação nos Grupos de Trabalho de regularização do licenciamento das atividades económicas; - Outros Grupos de Trabalho pontuais; - Participação em ações de intercâmbio externas e internas, para uniformização de procedimentos e discussão de questões transversais às CCDR ou unidades orgânicas internas.		X
DSA8	Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	Sempre que se pretendem alterações legislativas em matéria ambiental, planos estratégicos, alterações de normativos ou orientações, estes processos são geridos e coordenados pela tutela ou APA, mediante a recolha de contributo das CCDRC.		X
DAA1	Assegurar a realização dos procedimentos inerentes ao RJIAIA	A DAA procede a Avaliação de Impacte Ambiental de Projetos listados no Anexo I e II, do DL n.º 151-B/2013, de 30 de outubro, na redação conferida pelo DL 152-B/2017, de 11 de dezembro, e participa nas Comissões de Avaliação (CA) de AIA cuja autoridade é a APA, participa na análise do RECAPE+Projeto de Execução, e emite parecer sobre o pedido de dispensa total ou parcial do procedimento de AIA. No âmbito da avaliação de impacte ambiental onde se assume como Autoridade de AIA, é responsável pela emissão da DIA, prorrogação e alteração da DIA, dispensa de AIA e decisão sobre o RECAPE e emite decisão ou dá parecer sobre a sujeição a AIA.	X	
DAA2	Assegurar o acompanhamento dos projetos já sujeitos a AIA no contexto da pós-avaliação	De acordo com o RJIAIA é competência das CCDR, para além das funções de Autoridade de AIA proceder ao acompanhamento dos referidos projetos no âmbito da pós-avaliação. Esta consiste no controlo de entrega e análise de relatórios a apresentar pelo proponente, bem como a realização de ações de verificação nos locais dos projetos.		X
DAA3	Análise de relatórios de caracterização de efluentes gasosos e de Planos de Gestão de Solventes	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes atmosféricos de todas as fontes associadas as atividades constantes no art.º 3º do DL n.º 39/2018, de 11 de junho. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos. No âmbito do DL n.º 127/2013, de 30 de agosto, nomeadamente no seu capítulo V – Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos, a CCDR analisa os planos de gestão de solventes (PGS). Paralelamente, é verificado o cumprimento dos regimes de monitorização e entrega dos relatórios exigíveis.	X	
DAA4	Gerir e monitorizar a Qualidade do Ar da Região Centro	A CCDRC possui uma rede de monitorização da qualidade do ar constituída por 9 estações distribuídas pela Região Centro. A monitorização é efetuada por analisadores de funcionamento contínuo instalados em abrigos, sendo os dados recolhidos remotamente para um computador que os armazena e transmite à Agência Portuguesa do Ambiente. Anualmente, decorrente das obrigações legais, é efetuado o tratamento estatístico dos dados da qualidade do ar e elaborado um relatório. A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais são remetidos a APA e divulgados no portal da CCDRC.	X	
DLPA1	Participação no licenciamento no âmbito dos regimes SIR e REAP	A CCDRC é a entidade regional competente para a pronúncia em razão dos descritores ambientais, no âmbito do licenciamento industrial (SIR) e do licenciamento da atividade pecuária (NREAP), e procede à verificação da aplicabilidade das obrigações ambientais decorrentes dos diplomas	X	

	(indústrias e explorações pecuárias)	conexos. Estes processos de licenciamento das atividades económicas pressupõem a emissão de parecer por parte da CCDR quanto aos projetos de instalação, alteração ou ampliação das instalações e ainda a realização de vistorias de acompanhamento, que visam aferir quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, nomeadamente à verificação das condições impostas na aprovação dos projetos referidos.		
DLPA2	Participação no licenciamento no âmbito do RJPEMM (pedreiras)	A CCDRC é a entidade competente para a aprovação do PARP, exceto quando as pedreiras se localizam em áreas sensíveis, conforme decorre do DL n.º 340/2007, de 12 de outubro. Os pareceres de aprovação do PARP e aceitação da caução são emitidos mediante solicitação das entidades licenciadoras: DGEG ou Municípios, em função da tipologia da pedreira. Estes processos envolvem também a participação em vistorias conjuntas, mediante convocatória da entidade licenciadora, destinadas ao acompanhamento da exploração e verificação do cumprimento do PARP, bem como a tomada de decisão sobre a libertação ou reforço da caução.	X	
DLPA3	Licenciamento no âmbito do RGGR (Operações de Gestão de Resíduos)	A CCDRC é a entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, conforme decorre do art.º 24 do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação. O licenciamento da atividade mencionada pode ocorrer mediante procedimento geral ou simplificado, em função do tipo da operação a desenvolver e da perigosidade dos resíduos a gerir. O licenciamento das operações de gestão de resíduos envolve, no caso do regime geral de licenciamento, a decisão sobre a aprovação de projetos para a instalação ou alteração das atividades e a realização de vistoria prévia para a decisão sobre a emissão do Alvará. No caso do regime simplificado de licenciamento, após a análise do pedido formulado, é tomada decisão sobre a emissão do Alvará, sendo posteriormente realizada vistoria de controlo. No ano de 2021, este procedimento será profundamente alterado, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que produz efeitos a 1 de julho de 2021.	X	

Tabela 5 – DSF

Direção de Serviços de Fiscalização

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Nº	Designação			
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A atividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF 3	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território, pela deteção de infrações e imposição de medidas corretivas com vista ao cumprimento das normas legais aplicáveis.	X	
DSF 4	Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	Dar resposta aos pedidos de parecer internos e externos à CCDRC em tempo útil relativos ao Regulamento Geral do Ruído. Emitir parecer sobre relatórios de ruído, mapas de ruído, projetos, estudo de impacte ambiental e de incidências ambientais em prazo não muito longo.	X	
DSF5	Proceder à revisão e atualização dos procedimentos da Fiscalização	Elabora procedimentos da fiscalização nos temas da fiscalização das operações de gestão de resíduos, elaboração do plano anual de fiscalização, fiscalização no âmbito da apreciação de reclamações de ruído; Fiscalização no âmbito da apreciação de reclamações, fiscalização do cumprimento do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.		X

Tabela 6 – DSCGAF

Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DORH 1	Levantamento de necessidades de formação	Elencar possíveis acções de formação nas áreas temáticas das várias UO; divulgar por todos os dirigentes; solicitar a contribuição de todos	x	
DORH 2	Articulação da procura e da oferta, com recurso a entidades de formação externa e ao potencial interno	Contatos com entidades formadores externas.	x	
DORH 3	Levantamento dos trabalhadores com potencial para formadores internos	Contato com os trabalhadores para CCDRC para potenciar a realização de sessões técnicas	x	
DORH 4	Criação e acompanhamento de processos digitais	Todos os processos a tramitar na DORH serão inseridos no webgep.		x
DORH 5	Integração de elementos digitalizados nas plataformas para o efeito.	Digitalizar os documentos entregues pelos trabalhadores e inseri-los no BIU	x	
DORH 6	Disponibilizar o Boletim Itinerário em formato digital	O BI irá passar a digital e o seu preenchimento far-se-á através do we-produc, inclusive toda a tramitação de processamento de ajudas de custo.		x
DORH 7	Propor à DTCL melhorias do GestFunc	O GestFunc necessita de algumas funcionalidades que facilitem a sua utilização, quer da parte do trabalhador quer da parte da DORH, como por exemplo desenvolver uma ferramenta de busca mais eficiente.	x	
DORH 8	Dar formação aos trabalhadores para preenchimento das fichas pessoais	A DORH irá desenvolver um pequeno vídeo para apresentar a forma de preenchimento dos dados da responsabilidade dos trabalhadores.		x
DORH 9	Disponibilizar o acesso a informação em formato digital	Iniciar uma rotina de disponibilização de informação, não só a que advém de alterações legais, mas de informação geral.		x
DORH 10	Disponibilizar FAQ	Estão prontas a divulgar 12 FAQ sobre temas de recursos humanos que serão disponibilizadas no espaço DORH existente na intranet.		x
DORH 11	Encontros com as várias UO	Disponibilizar tempo para estar em contato com uma UO de forma a que todos os trabalhadores se sintam ouvidos		x
DORH 12	Organizar, divulgar os eventos	Organizar, dinamizar e divulgar os eventos marcantes do calendário anual		x
DTCI1	Implementação da nova solução de armazenamento de dados	Instalação da nova solução de armazenamento de dados		X
DTCI2	Implementação da nova solução de backup	Instalação da nova solução de backup		X
DTCI3	Contrato de licenciamento Microsoft	Desenvolver um novo contrato de licenciamento Microsoft Desktop	X	
DTCI4	Novo Ambiente Único	Implementar o novo Ambiente Único		X
DTCI5	Serviço de segurança Firewall	Implementar o Serviço de Segurança Firewall e efetuar a sua gestão	X	
DTCI6	VIG CCDRC	Desenvolver e disponibilizar o novo sistema de georreferenciação e visualização de processos		X
DTCI7	WebGEP para todos	Adaptar e estabilizar o WebGEP para todas as unidades orgânicas da CCDRC	X	
DTCI8	Chave Móvel Digital	Disponibilizar a CMD no WebGEP		X
DTCI9	Digitalização do acervo bibliográfico da CCDRC	Digitalizar um conjunto de publicações do CDI e disponibilizar no portal da CCDRC	X	
DTCI10	Balcão Eletrónico	Elaborar o caderno de requisitos do Balcão Eletrónico da CCDRC		X
DGFP 1	Faturas eletrónicas	Implementação da plataforma da ESPAP		X
DGFP 2	Faturas eletrónicas	Integração das faturas eletrónicas no ERP		X
DGFP 3	Fiscal único	Parecer favorável relativo à conta de gerência	X	
DGFP 4	Conta de Gerência	Apresentação da Conta de Gerência exclusivamente em formato eletrónico		X

Tabela 7 – Centro 2020

Centro 2020				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Centro 2020	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	O indicador permite avaliar a eficácia quanto à aceleração da execução do POR, nomeadamente não ultrapassar as metas/prazos definidos nos avisos de abertura. Fórmula de cálculo: N.º de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos publicados no ano 2021/ N.º de decisões totais x 100	X	
Centro 2020	Taxa de Execução dos POR (CENTRO 2020)	Este indicador permite efetuar o acompanhamento da execução relativa aos fundos comunitários do quadro plurianual. Fórmula de cálculo: Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o POR x 100	X	
Centro 2020	Taxa de cumprimento da regra N+3 (CENTRO 2020)	A execução do presente indicador garante o cumprimento da meta financeira do N+3 para o POR 2020. Fórmula de cálculo: Valor Fundo acumulado dos pedidos de pagamento intermédios submetidos pela Autoridade de Gestão do CENTRO 2020 acumulados até 31.dez.2021/ valor fundo acumulado exigido para o cumprimento do N+3 no ano 2021	X	

Tabela 8 – DSR de Aveiro

Divisão Sub-Regional de Aveiro		
Designação da atividade		Descrição sumária
Nº	Designação	
DSRA 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelos Municípios ou outras entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeito de pareceres intermédios e finais.
DSRA 2	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes referem-se a análise de ações no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (“comunicações prévias”, “reconhecimento de relevante interesse público”, etc), processos de avaliação de impacto ambiental no descritor “ordenamento do território”, pedidos de regularização extraordinária de atividades económicas e respetivas instalações.
DSRA 3	Garantir, através de ações de fiscalização programadas, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Concretização do Plano de Fiscalização nas áreas da gestão de resíduos, ocupação ilegal da Reserva Ecológica Nacional, extração ilegal de inertes, veículos em fim de vida, etc, com elaboração de autos de notícia, relatórios, propostas de ordem e verificação, no local, do respetivo cumprimento e reposição da legalidade.
DSRA 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas ações, conferências e grupos de trabalho formalmente constituídos, designadamente os ligados à regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais, etc, comissões de AIA, conselhos estratégicos e comissões consultivas.

Tabela 9 – DSR de Castelo Branco

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade		
		Cruzeiro	Inovadora	
DSRCB 1	Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	Convocar e presidir as reuniões plenárias, setoriais e outras, prestar apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e alteração de PDM, nos termos do RJIGT e promoção da Conferência de Serviços, respetiva análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelas Câmaras Municipais ou outras Entidades, e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais de Programas e Planos Territoriais	X	
DSRC B 2	Fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações, levantamento de Autos de Notícia e Participações e implementação do Plano de Fiscalização anual da DSF	X	
DSRC B 3	Resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Apreciação de pretensões em áreas incluídas na REN (Comunicações Prévias, isenções e Ações de Reconhecido Interesse Público), emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e sobre Ações de Arborização e Rearborização, emissão de pareceres no âmbito de Medidas Preventivas, localização e ampliação de Cemitérios, localização de Atividades Industriais e Agropecuárias, localização de ações de Pesquisa e Exploração de Massas Minerais, localização de Operações de Tratamento de Resíduos	X	
DSRC B 4	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Ações, Conferências Decisórias e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais e outras, Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural do Tejo Internacional e da Reserva Natural da Serra da Malcata	X	

Tabela 10 – DSR da Guarda

Divisão Sub-Regional da Guarda				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzei ro	Inovado ra
DSRG 1.1	Análise e validação do reporte de informação dos Municípios em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais e de prestação de contas)	Análise dos documentos previsionais para 2021 e de prestação de contas de 2020 dos Municípios pertencentes às NUTs III Beiras e Serra da Estrela e Viseu e Dão Lafões, em colaboração da DSAJAL/DCTF	X	
DSRG 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo que pertencem à área de intervenção da DSR da Guarda	Apreciação de candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de equipamentos, infraestruturas e outros propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).	X	
DSRG 2.1	Apoio aos municípios da área de intervenção da DSR da Guarda e demais Entidades para a dinamização dos Programas e Planos Territoriais	Acompanhamento, em colaboração com DSOT/DOTCN, dos procedimentos de revisão, alteração e elaboração dos Programas e Planos, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres, na prestação de apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, bem como na sensibilização das autarquias para a dinamização dos respetivos processos.	X	
DSRG 3.1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X	
DSRG 3.2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras, operações de gestão de resíduos, centros electroprodutores, etc.; pretensões/ações no âmbito de AIA; de AInCA e processos de regularização das atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRG 3.3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias, Conselhos e Comissões	Representação da CCDRC nas Vistorias associadas às atividades económicas, reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Proteção Civil, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta, nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural da Serra da Estrela e da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, na Comissão Consultiva para elaboração do Programa Especial do Parque Natural da Serra da Estrela (PEPNSE), no Conselho Regional das Bacias Hidrográficas do Norte.	X	
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente, do Ordenamento do Território e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	

Tabela 11 – DSR de Leiria

Divisão Sub-Regional de Leiria

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Nº	Designação			
DSRL 1	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	<p>Nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres. Os processos mais frequentes são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comunicações prévias e isenções no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional; - Emissões de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização; - Instalação ou ampliação de Explorações de Massas Minerais; - Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território); - AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território); - Processos RIP (ações de relevante interesse publico) - Pareceres de localização sobre centros electroprodutores a partir de fontes de energias renováveis. 	X	
DSRL 2	Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território.	<p>Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com a elaboração de Informações/relatórios e levantamento de autos de notícia/participações (quando aplicável), bem como minutas de ordens/notificações e posterior envio à CCDRC.</p> <p>Dar resposta, em tempo útil, a reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com idêntico procedimento ao acima descrito.</p>	X	
DSRL 3	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	<ul style="list-style-type: none"> - Conferencias Decisórias, no âmbito do RERA: emissão de informações/pareceres e posterior participação nas reuniões das conferências decisórias, resultando em atas. - Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, as quais, para além do parecer no âmbito do ordenamento do território, implicam a participação em reuniões externas. - Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. - Participação nas Ações/ Vistorias, integrando Grupos de Trabalho, relativos ao licenciamento de atividades económicas - Participação nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta; na Comissão Distrital de Defesa da Floresta e na Comissão Distrital de Proteção Civil - Participação no Conselho de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste 	X	
DSRL 4	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no apoio a entidades da administração pública e na dinamização do processo, realização de reuniões, apreciação dos estudos apresentados e emissão de pareceres.	X	

Tabela 12 – DSR de Viseu

Divisão Sub-Regional de Viseu

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzei ro	Inovado ra
Nº	Designação			
DSRV1 .1	Cooperar, no âmbito técnico e financeiro, com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Análise dos processos de candidatura e acompanhamento da execução de obras financiadas pela DGAL, no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP2) e dos Contratos-Programa	X	
DSRV2 .1	Apoiar os municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, revisão e alteração dos Planos, em colaboração com a DSOT/DOTCN, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres.	X	
DSRV3 .1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR.	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e de outros diplomas, com competência delegada na DSR	X	
DSRV3 .2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos; centros electroprodutores; pretensões/ações no âmbito de AIA e de AlncA e processos de regularização de atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRV3 .3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e outras Comissões	Representação da CCDRC nas vistorias associadas ao licenciamento de atividades económicas; nas reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas; nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental; nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, na Comissão Distrital de Proteção Civil e no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal Viseu e Dão Lafões, entre outras.	X	
DSRV4 .1	Realizar ações de fiscalização, na área de intervenção da DSR de Viseu	Realização de ações de fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, informadas de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos, para posterior envio à DSF	X	
DSRV4 .2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações apresentadas, nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos.	X	